SERTÃOZINHO
DIÁRIO OFICIAL
Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984
Terça-feira, 10 de novembro de 2026 Ano VIII | Edição nº 1677

GOVERNO MUNICIPAL INAUGURA NOVA PRAÇA PÚBLICA NO JARDIM MEDITERRÂNEO NESTA QUINTA-FEIRA (12)



A nova praça do Jardim Mediterrâneo "Albertina Moré Bisson" (in memoriam) está recebendo os últimos ajustes para sua inauguração. Nesta quinta-feira, dia 12, o Governo Municipal da Estância Turística de Sertãozinho inaugura o novo espaço que foi planejado para oferecer mais uma opção de lazer, convivência e contato com a natureza aos moradores do bairro e de toda a região.

Com investimento de aproximadamente R$ 1,1 milhão, a construção da praça contou com R$ 950 mil provenientes de recursos do Governo Estadual, com o restante custeado pelo município. O novo ambiente dispõe de mesas e bancos de alvenaria e concreto, pergolados com estrutura de madeira e metálica, bebedouro e playground com caixa de areia, balanço, escorregador e túnel, proporcionando um espaço para que as crianças possam brincar e as famílias aproveitem momentos de convivência ao ar livre.

Além da construção da praça, a Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos realizou melhorias na área verde anexa, com nivelamento do solo, retirada da vegetação alta e implantação de um caminho de brita, facilitando o acesso e a circulação dos visitantes pelo espaço.

SERTÃOZINHO
DIÁRIO OFICIAL
Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984
Terça-feira, 10 de novembro de 2026
Ano VIII | Edição nº 1677

A inauguração também contará com uma programação especial preparada para a população. Durante o evento, haverá doação de mudas, ação de adoção pet responsável, orientações sobre o descarte correto de resíduos e atividades de conscientização ambiental. A Banda da Juventude também estará presente, levando música e animação para a celebração.

Toda a população está convidada a participar da inauguração, conhecer o novo espaço e aproveitar as atividades preparadas para a ocasião. A cerimônia acontece na quinta-feira, dia 12, às 17h30. A Praça “Albertina Moré Bisson” fica localizada na avenida Antônio Bisson, esquina com a rua Wilson Nicolucci, no Jardim Mediterrâneo.

Departamento de Comunicação - PMS

SERTÃOZINHO
DIÁRIO OFICIAL
Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Terça-feira, 10 de novembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1677

Sumário

Gabinete do Prefeito 4
Atos Oficiais 4
Leis 4
Decretos 55

Secretaria da Administração 66
Licitações e Contratos 66
Pregão 66
Homologação / Adjudicação 66
Termo de Extrato de Contrato 66
Dispensa Eletrônica 68
Suspensão 72
Concursos Públicos/Processos Seletivos 73
Edital - Retificação 73

Secretaria de Educação 86
Editais 86
Convocações 86

Vigilância Sanitária 87
Editais 87

Poder Legislativo 91
Atos Legislativos 91
Atas 91
Atos da Mesa 107

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 7.611, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (LDO)

Autoria: Executivo

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil – C.F./1988, e no art. 69 da Lei Orgânica do Município – L.O.M., de Sertãozinho/SP, as diretrizes gerais para a elaboração orçamentária do Município para 2027, compreendendo:

I - As metas e prioridades da administração pública municipal;

II - A estrutura e a organização dos orçamentos;

III - As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do município e suas alterações;

IV - As Emendas Parlamentares Impositivas e a Execução Orçamentária;

V - As disposições relativas à dívida pública municipal;

VI - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VII - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e

VIII - As disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais, composto pelos seguintes demonstrativos:

a. Demonstrativo de metas anuais;

b. Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

c. Demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

d. Evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;

e. Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

f. Receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;

g. Projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, gerido pelo Instituto Municipal de Previdência - SERTPREV;

h. Demonstrativo da estimativa e compensação de renúncia de receita; e

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

II - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

III - Anexo de Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos por Exercício.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2027, especificadas de acordo com os macros objetivos estabelecidos na Lei Municipal nº 7.469, de 02, de julho de 2025, que estabelece o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, encontram-se detalhadas no Anexo de Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos por Exercício, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual - LOA 2027 não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2027 terão precedência na alocação de recursos, os seguintes Programas Finalísticos:

a. 0076 “Acesso a Saúde de Qualidade”;

b. 0073 “Aprender Mais”;

c. 0078 “Programa Acolhendo a Primeira Infância-PAPI”;

d. 0071 “Cidade mais Segura”;

e. 0072 “Preservação Ambiental, Proteção Animal e Gestão de Resíduos;

f. 0062 “Saneamento Básico – Água e Esgoto para Todos” (de responsabilidade da Autarquia Municipal de Água e Esgoto- SAEMAS).

g. 0077 “Fortalecimento da Assistência Social, Segurança Alimentar e Direitos Humanos”;

h. 0070 “Manutenção, Conservação e Serviços Públicos em Ação”;

i. 0069 “Desenvolve Sertãozinho”;

j. 0075 “Esporte e Lazer para o Futuro”;

k. 0074 “Desenvolvimento Cultural e Turismo”;

l. 0079 “Execução de Obras e Investimentos”;

§ 2º - A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o caput, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual (Lei Municipal nº 7.469, de 02 de julho de 2025);

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo

um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 e Portaria SPF/MPO nº 169/2024, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, no parágrafo único, nos incisos do artigo 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I - Texto da lei;

II - Quadros orçamentários consolidados;

III - Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no inciso III, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - Do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II - Do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III - Da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV - Da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V - Da receita arrecadada nos últimos três exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI - Da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII - Da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII - Da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX - Da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X - Da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

XI - Da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII - Do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII - Das despesas e receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV - Da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – Da aplicação dos recursos reservados à educação de que trata a Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996.

XVI - Da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos nos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, por órgão, detalhando fontes e valores por programa de trabalho e grupos de despesa;

XVII - De aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XVIII - Do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XIX - Da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XX - Da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000;

XXI - Da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

XXII - Da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de setembro de 2000.

Art. 6º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 e Portaria SPF/MPO nº 169/2024, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, atualizada pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 5 de outubro de 2021 apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I - O orçamento a que pertence;

II - O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos;

Inversões Financeiras;

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras Despesas de Capital.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 7º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2027 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados pelo Poder Executivo, em site oficial, ao menos:

a) as estimativas das receitas de que trata o § 3º, do art. 12, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

b) os limites iniciais e finais fixados para cada Poder e órgão;

c) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

Art. 8º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 9º -Todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal enviarão suas propostas para consolidação e análise da Secretaria Municipal da Fazenda até 30 de setembro do exercício em que se elabora a proposta.

§ 1º - A Administração Municipal realizará audiências públicas de forma presencial e eletrônica para subsidiar a elaboração da proposta orçamentária.

§ 2º - As audiências públicas apreciarão as demandas e prioridades detectadas junto à comunidade, definidas para fins de gestão orçamentária e administrativa, conforme disposições específicas do Poder Executivo Municipal.

§3º - As demandas e reinvindicações emanadas nas audiências públicas serão avaliadas tecnicamente pelo Órgão competente e responsável pela execução do serviço.

Art.10 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do *caput* desse artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput desse artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - Com pessoas e encargos patronais;

II - Com a preservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

§ 3º - Na hipótese de ocorrência no disposto no caput desse artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, por meio de lei específica, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal, devendo ser observados os requisitos e condições prescritas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 12 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 13 - Fica autorizado o Poder Executivo, mediante Decreto, a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa inicialmente fixada.

Parágrafo único - As transposições, remanejamentos e transferências de que trata o caput deste artigo deverão ser acompanhadas de um Termo de Justificativa da ocorrência dos fatos que deram causa a devida ação em formulário próprio de acordo com o Decreto Municipal nº 8.541 de 29 de dezembro de 2025.

Art. 14 - Os eventuais saldos de superávit financeiro de recursos ordinários, apurados no balanço patrimonial do exercício anterior, poderão ser utilizados na abertura de créditos adicionais no exercício, observada a legislação vigente, sendo prioritariamente destinados às seguintes finalidades:

I - Investimentos em infraestrutura urbana, obras e serviços públicos;

II - Investimentos em equipamentos tecnológicos visando a modernização da Administração;

III - Constituição ou reforço da Reserva de Contingência;

IV - Amortização da dívida pública.

§ 1º - A aplicação dos recursos dependerá da comprovação do superávit financeiro por meio do balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art.43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 2º - Os recursos vinculados, provenientes de fundos especiais, convênios, operações de crédito ou transferências com destinação específica, não se incluem no disposto no artigo, devendo respeitar a finalidade legalmente estabelecida.

Art. 15 - Na programação da despesa não poderão ser:

I - Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - Incluídas despesas a título de investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º da Constituição da República Federativa do Brasil; e

III - Transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência.

Art. 16 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art.2º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos, nos termos do artigo 45, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os que estiverem em andamento;

II - Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - Estiverem definidas suas fontes de custeio;

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

IV - Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 17 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 18, para clubes, associações de servidores e de doações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - Serão consideradas habilitadas ao recebimento de recursos públicos municipais as entidades privadas sem fins lucrativos àquelas que cumprirem na íntegra o descrito no Artigo 18 desta Lei e legislações específicas.

Art. 18 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou, ainda, unidades mantidas pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC;

II - Cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III - Voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas Santas Casas e outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

IV - Signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal, não qualificadas como organizações sociais, nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, atualizada pela Lei nº 12.269, de 21 de junho de 2010.

V - Consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública;

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - Publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 19 - Sem prejuízo de outras condições e exigências legalmente previstas, os repasses de recursos às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) poderão ser concedidos desde que observados os critérios gerais a seguir prescritos:

I - Desimpedimento da entidade junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

II - Apresentação de Plano de Trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável pela respectiva política pública;

III - Manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do governo

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

concedente;

IV - Atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade, conveniência, oportunidade e interesse público;

V - Vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - Apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos e inexistência de prestação de contas rejeitada por órgãos de controle competentes;

VII - Apresentação de certidões de regularidade fiscal emitidas pela Receita Federal quanto aos tributos e contribuições federais, pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social quanto a contribuições à previdência, pela Caixa Econômica Federal referente ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempos de Serviço), e da Fazenda Pública Municipal quanto aos tributos municipais, em atendimento ao § 3º, do art. 195, da Constituição da República Federativa do Brasil – C.F./1988.

VIII - Apresentação de declaração do representante legal da entidade de que os dirigentes da entidade beneficiada não são agentes políticos do Poder Executivo ou do Poder Legislativo.

IX - Fica acondicionado exigência quanto ao cumprimento ao art. 45, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, atualizada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Lei nº 13.800, de 4 de janeiro de 2019.

Art. 20 - O Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027, deverá constar os valores referentes aos repasses destinados às Organizações Sociais da Sociedade Civil (OSCs) a serem formalizados nos termos da legislação aplicável.

CAPITULO V

DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS E A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 21 - Nos termos do disposto no art. 154-A da Lei Orgânica Municipal, incluído pela Emenda à Lei Orgânica nº 52/2020, de acordo com a regulamentação municipal, para fins desta lei, considera-se:

I - Emenda parlamentar municipal: proposição de inclusão, acréscimo, ou modificação de programação constante do Projeto de Lei Orçamentária Anual, de autoria de Vereador.

II - Execução equitativa: atendimento de forma igualitária e impessoal às emendas, independentemente da autoria, conforme §2º do art. 154-A da Lei Orgânica.

III - Impedimento de ordem técnica: situação ou evento de natureza objetiva que obste a execução da programação, nos termos do §4º do art. 154-A da Lei Orgânica.

IV - Reserva parlamentar: dotação orçamentária específica consignada na LOA para dar cobertura às emendas parlamentares, conforme art. 154-A, §7º da Lei Orgânica.

Art. 22 - As emendas parlamentares individuais apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual observarão o disposto no art. 154-A da Lei Orgânica do Município e as disposições deste artigo.

§ 1º - Metade dos recursos destinados às emendas parlamentares individuais será obrigatoriamente destinada a ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 154-A da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

§ 2º - Para o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027, deverá ser respeitado o limite mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada emenda parlamentar individual.

§ 3º - As entidades beneficiárias de recursos oriundos de emendas parlamentares não poderão destinar mais de 15% (quinze por cento) do valor da respectiva emenda à remuneração do pessoal responsável pela direção ou coordenação do projeto previsto no plano de trabalho aprovado, incluídos os respectivos encargos trabalhistas e previdenciários, ressalvadas situações devidamente justificadas em razão da natureza do objeto e expressamente aprovadas pelo órgão municipal

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO

responsável pela parceria.

§ 4º - A reserva parlamentar de que trata o art. 154-A da Lei Orgânica do Município terá como valor referencial o montante fixado no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, a ser discriminado no Anexo das Emendas Parlamentares da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 23 - Em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 154 da Lei Orgânica Municipal – L.O.M., para viabilizar a execução das emendas parlamentares, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

I - Até 90 (noventa) dias para que as secretarias responsáveis pela execução realizem a divulgação da destinação das emendas para as respectivas entidades, façam a análise e ajustes dos planos de trabalho e encaminhem via processo administrativo os impedimentos de ordem técnica à unidade responsável pela gestão orçamentária;

II - Até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I para que a unidade responsável pela gestão orçamentária compile todos os impedimentos técnicos e o Poder Executivo envie ao Poder Legislativo, de forma detalhada, as justificativas;

III - Até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso II para que o Poder Legislativo indique o remanejamento das emendas com impedimento técnico insuperável;

IV - Até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III para que o Poder Executivo encaminhe o projeto de lei sobre o remanejamento das emendas;

V - Após a publicação da lei, até 30 (trinta) dias para que as secretarias responsáveis realizem a divulgação da destinação dos remanejamentos para as respectivas entidades, façam a análise e ajustes dos planos de trabalho.

§ 1º - Considera-se impedimento de ordem técnica:

I - Destinação de emenda para entidade sem fins lucrativos não habilitada ou desenquadrada dos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), ou nos artigos 18 e 19 desta Lei.

II - O descumprimento dos prazos;

III - Não apresentação da documentação necessária, após notificação encaminhada pelo órgão processador;

IV - A reprovação da documentação por inconsistência ou desconformidade com a legislação específica;

V - A desistência formal manifestada pelo beneficiário em receber os recursos oriundos da emenda parlamentar;

VI - A incompatibilidade com o programa aprovado no âmbito da secretaria responsável pela execução da emenda parlamentar;

VII - A incompatibilidade do objeto da despesa com os atributos da ação orçamentária; e,

VIII - Os impedimentos cujos prazos para superação inviabilizem a emissão de nota de empenho dentro do exercício financeiro.

§ 2º - Após remanejamentos, persistindo impedimento técnico, conforme §3º do Art. 154-A da Lei Orgânica do Município, a execução das emendas parlamentares não será obrigatória, ficando o Poder Executivo autorizado a remanejar os recursos conforme disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 24 - Fica autorizado a inclusão na Lei Orçamentária Anual – LOA 2027, a transferência de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO

art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 25 - A Lei Orçamentária Anual - LOA 2027 somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se ele estiver contido no Plano Plurianual - PPA ou em Lei que autorize a sua inclusão.

Art. 26 - A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos da receita corrente líquida, no valor de 0,1% (zero vírgula um por cento) da receita total líquida prevista para o exercício de 2027 destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde, educação, defesa civil, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e dos precatórios.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27 - A Lei Orçamentária Anual – LOA 2027, garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

§ 1º - A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação da SELIC ou outro índice que vier a substitui-la, ou definidas no regramento específico da referida dívida mobiliária.

§ 2º - O refinanciamento do principal da dívida mobiliária não excederá, ao término de cada exercício financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária.

Art. 28 - O projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027, poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil – C.F./1988.

Art. 29 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVO ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO

COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 30 - No exercício financeiro de 2027, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 31 - Desde que respeitados os limites e as vedações previstos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - Correção ou recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário e celetista.

II - Concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

III - Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de despesa de que trata este artigo, nos incisos II e III, somente poderão ocorrer:

I - Se atendidas às exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

II - Se houver saldo de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

III - Lei específica para as hipóteses previstas no inciso II, do Caput;

IV - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil – C.F./1988.

§ 2º - Para a correção ou recomposição de que trata este artigo, no inciso I do caput, será observada a variação do INPC acumulada de janeiro a dezembro de 2026, divulgada pelo órgão oficial do Governo Federal (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 32 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil – C.F./1988, preservará servidores das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 33 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - Nas situações de emergência e de calamidade pública;

II - Para atender as necessidades emergenciais das áreas de saúde, educação, defesa civil, assistência social e saneamento básico;

III - nas demais situações de relevante interesse público, devidamente e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34 - A estimativa da receita que constará do projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 35 - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - Atualização e implantação do Plano Diretor e sua legislação complementar;

II - Atualização da planta genérica de valores do município;

III - Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

IV - Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

V - Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

VI - Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI;

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

VII - Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VIII - Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

IX - Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

Art. 36 - O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação de solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 37 - Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no artigo 14, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Parágrafo único. A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 38 - O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República Federativa do Brasil – C.F./1988, no inciso VIII, do art. 167, a entidades da Administração Indireta a fim do atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização, desde que já tenham sido promovidas a respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira pela entidade beneficiada, conforme prescrito no art. 10 desta Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IX

DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

DE QUE TRATA O ART. 9º DA LRF

Art. 39 - Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará ao Poder Legislativo e a Controladoria Geral do Município.

§ 1º - O montante da limitação a ser procedida pelos Poderes do Município será proporcional à participação de cada um no total da despesa orçamentária primária.

§ 2º - No caso da ocorrência da previsão contida no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento, conforme os critérios a seguir:

I - Serão respeitados os percentuais mínimos de aplicação de recursos vinculados, conforme a legislação federal e municipal;

II - Serão priorizados recursos para execução de contrapartidas referentes às transferências de receitas de outras unidades da federação;

III - serão priorizados recursos para o cumprimento do Programa de Metas;

IV - Serão objeto de limitação, até o restabelecimento da receita prevista, na ordem e até o limite, as despesas com:

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

a) Obras e instalações, empenhadas até o bimestre de verificação;

b) Serviços e aquisições de natureza não contínua, empenhados até o bimestre de verificação, e

c) Horas extras, respeitando as exceções conforme art. 31 desta Lei em seus incisos I, II e III.

§ 3º - Os compromissos assumidos sem a devida cobertura orçamentária e em desrespeito ao art. 60, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são considerados irregulares e de responsabilidade do respectivo ordenador de despesas, sem prejuízo das consequências de ordem civil, administrativa e penal, em especial quanto ao disposto no art. 10, inciso IX, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 359-D do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 - É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual – 2027, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 41 - O Poder Executivo realizará estudos visando a correlação e a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados dos custos estimados, indicadores e metas físicas e financeiras das ações do governo municipal.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 42 - Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

Art. 43 - Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

I - Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 44 - O Poder Executivo Municipal deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual - LOA **2027**, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único. O ato de referido no **"caput"** e os que o modificarem, conterá:

I - Metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

II - Metas quadrimestrais para o resultado primário do orçamento;

III - Demonstrativo de que a programação atende a essas metas.

Art. 45 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO

inobservância do **"caput"** deste artigo.

Art. 46 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2°, da Constituição da República Federativa do Brasil – C.F./1988, será efetivada mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o **"caput"** deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldo de exercícios anteriores, independente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 47 - O orçamento anual será compatibilizado com o PPA 2026-2029 e por esta Lei de Diretrizes Orçamentárias 2027.

Parágrafo único. O conjunto de ações governamentais voltadas ao atendimento da primeira infância possui caráter prioritário para os orçamentos de 2026 a 2029 e possui antecedência na programação e na execução orçamentária e financeira durante o período de vigência do Plano Plurianual, conforme agenda transversal e multissetorial a ser regulamentada pelo Poder Executivo junto às respectivas áreas de atendimento;"

Art. 48 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 49 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, 10 de novembro de 2026, 129 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

- Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sertãozinho.

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL SERTÃOZINHO

MUNICIPIO DE SERTAOZINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, Art. 4°, § 1°) — R$ Centavos

Especificação	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.001.200.000,00	961.121.244,12	8,91	92,15	1.049.018.000,00	971.094.556,60	8,96	93,95	1.071.565.800,00	958.422.661,57	8,82	93,14
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	959.323.980,00	920.921.551,31	8,53	88,30	1.004.183.231,00	929.590.216,24	8,58	89,93	1.034.120.800,00	924.931.357,01	8,52	89,89
Receitas Primárias Correntes	954.708.980,00	916.491.293,08	8,49	87,87	996.673.231,00	922.638.076,12	8,51	89,26	1.025.005.800,00	916.778.780,14	8,44	89,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	296.010.600,00	284.161.082,85	2,63	27,25	314.447.370,00	291.089.504,04	2,69	28,16	326.000.000,00	291.578.723,09	2,68	28,34
Transferências Correntes	565.494.400,00	542.857.252,57	5,03	52,05	586.289.660,00	542.738.730,34	5,01	52,51	600.000.000,00	536.647.956,61	4,94	52,15
Demais Receitas Primárias Correntes	93.203.980,00	89.472.957,67	0,83	8,58	95.936.201,00	88.809.841,75	0,82	8,59	99.005.800,00	88.552.100,44	0,82	8,61
Receitas Primárias de Capital	4.615.000,00	4.430.258,23	0,04	0,42	7.510.000,00	6.952.140,12	0,06	0,67	9.115.000,00	8.152.576,87	0,08	0,79
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.001.200.000,00	961.121.244,12	8,91	92,15	1.049.018.000,00	971.094.556,60	8,96	93,95	1.071.565.800,00	958.422.661,57	8,82	93,14
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.069.627.000,00	1.026.809.062,11	9,52	98,45	1.097.027.937,00	1.015.538.206,27	9,37	98,24	1.168.180.084,00	1.044.835.758,39	9,62	101,54
Despesas Primárias Correntes	960.811.000,00	922.349.044,83	8,55	88,43	1.004.077.937,00	929.492.743,72	8,57	89,92	1.050.128.400,00	939.248.766,73	8,65	91,28
Pessoal e Encargos Sociais	408.455.220,00	392.104.463,86	3,63	37,59	435.260.196,00	402.928.078,49	3,72	38,98	455.585.899,00	407.482.069,60	3,75	39,60
Outras Despesas Correntes	552.355.780,00	530.244.580,97	4,91	50,84	568.817.741,00	526.564.665,22	4,86	50,94	594.542.501,00	531.766.697,13	4,90	51,68
Despesas Primárias de Capital	34.919.000,00	33.521.167,32	0,31	3,21	17.950.000,00	16.616.633,17	0,15	1,61	40.051.684,00	35.822.757,30	0,33	3,48
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	73.897.000,00	70.938.849,96	0,66	6,80	75.000.000,00	69.428.829,39	0,64	6,72	78.000.000,00	69.764.234,36	0,64	6,78
Receita Total (COM FONTES RPPS)	129.000.000,00	123.836.037,25	1,15	11,87	135.000.000,00	124.971.892,90	1,15	12,09	140.010.000,00	125.226.800,67	1,15	12,17
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	42.870.000,00	41.153.883,08	0,38	3,95	45.278.379,00	41.914.998,01	0,39	4,05	46.950.000,00	41.992.702,60	0,39	4,08
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	129.000.000,00	123.836.037,25	1,15	11,87	135.000.000,00	124.971.892,90	1,15	12,09	140.010.000,00	125.226.800,67	1,15	12,17
Despesas Primárias (COM FONTE RPPS) (IV)	129.240.000,00	124.066.429,87	1,15	11,90	135.240.000,00	125.194.065,15	1,15	12,11	140.270.000,00	125.459.348,12	1,16	12,19
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da linha (V) = (I) - (II)	(110.303.020,00)	(105.887.510,80)	(0,98)	(10,15)	(92.844.706,00)	(85.947.990,03)	(0,79)	(8,31)	(134.059.284,00)	(119.904.401,37)	(1,10)	(11,65)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(196.673.020,00)	(188.800.057,60)	(1,75)	(18,10)	(182.806.327,00)	(169.227.057,17)	(1,56)	(16,37)	(227.379.284,00)	(203.371.046,89)	(1,87)	(19,76)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	39.707.600,00	38.118.076,22	0,35	3,65	42.826.768,00	39.645.498,25	0,37	3,84	35.600.000,00	31.841.112,09	0,29	3,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	1.400.000,00	1.343.956,99	0,01	0,13	1.458.380,00	1.350.048,22	0,01	0,13	800.000,00	715.530,61	0,01	0,07
Dívida Pública Consolidada (DC)	8.248.968,00	7.918.755,88	0,07	0,76	6.500.000,00	6.017.165,21	0,06	0,58	5.500.000,00	4.919.272,94	0,05	0,48
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(197.751.032,00)	(189.834.916,00)	(1,76)	(18,20)	(204.500.000,00)	(189.309.274,79)	(1,75)	(18,31)	(215.000.000,00)	(192.298.851,12)	(1,77)	(18,69)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(26.248.968,00)	(25.198.202,94)	(0,23)	(2,42)	6.748.968,00	6.247.639,30	0,06	0,60	10.500.000,00	9.391.339,24	0,09	0,91



MUNICIPIO DE SERTAOZINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, Art. 4°, § 1°)

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de Sertãozinho, data de emissão: 28/08/2026 e hora de emissão: 09:01

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R$: Centavos

Parâmetros	2027	2028	2029
PIB nominal	11.241.083.518,22	11.709.836.700,93	12.143.100.658,87
Receita Corrente Líquida - RCL	1.086.465.000,00	1.116.627.945,00	1.150.475.800,00

MUNICIPIO DE SERTAOZINHO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4°, §2°, inciso II) R$ Centavos

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	968.923.943,00	888.155.008,00	(8,34)	995.000.000,00	12,03	1.001.200.000,00	0,62	1.049.018.000,00	4,78	1.071.565.800,00	2,15
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	760.441.253,00	845.314.210,00	11,16	949.625.000,00	12,34	959.323.980,00	1,02	1.004.183.231,00	4,68	1.034.120.800,00	2,98
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	864.866.651,00	870.799.160,00	0,69	995.000.000,00	14,26	1.001.200.000,00	0,62	1.049.018.000,00	4,78	1.071.565.800,00	2,15
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	836.218.771,00	822.698.669,00	(1,62)	1.124.861.066,00	36,73	1.069.627.000,00	(4,91)	1.097.027.937,00	2,56	1.168.180.084,00	6,49
Receita Total (COM FONTES RPPS)	181.541.535,00	109.170.308,00	(39,86)	122.000.000,00	11,75	129.000.000,00	5,74	135.000.000,00	4,65	140.010.000,00	3,71
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	30.515.717,00	31.686.172,00	3,84	31.770.000,00	0,26	42.870.000,00	34,94	45.278.379,00	5,62	46.950.000,00	3,69
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	77.429.795,00	87.134.897,00	12,53	122.000.000,00	40,01	129.000.000,00	5,74	135.000.000,00	4,65	140.010.000,00	3,71
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	77.537.953,00	87.296.166,00	12,59	121.702.675,00	39,41	129.240.000,00	6,19	135.240.000,00	4,64	140.270.000,00	3,72
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(75.777.518,00)	22.615.541,00	(129,84)	(175.236.066,00)	(874,85)	(110.303.020,00)	(37,05)	(92.844.706,00)	(15,83)	(134.059.284,00)	44,39
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III–IV)	(122.799.754,00)	(32.994.453,00)	(73,13)	(265.168.741,00)	703,68	(196.673.020,00)	(25,83)	(182.806.327,00)	(7,05)	(227.379.284,00)	24,38
Dívida Pública Consolidada (DC)	15.000.000,00	11.500.000,00	(23,33)	9.000.000,00	(21,74)	8.248.968,00	(8,34)	6.500.000,00	(21,20)	5.500.000,00	(15,38)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(198.000.000,00)	(218.500.000,00)	10,35	(224.000.000,00)	2,52	(197.751.032,00)	(11,72)	(204.500.000,00)	3,41	(215.000.000,00)	5,13
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.708.473,44	20.500.000,00	656,88	5.500.000,00	(73,17)	(26.248.968,00)	(577,25)	6.748.968,00	(125,71)	10.500.000,00	55,58

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.070.575.401,03	935.493.669,93	(12,62)	995.000.000,00	6,36	961.121.244,12	(3,40)	971.094.556,60	1,04	958.422.661,57	(1,30)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	840.220.437,60	890.369.457,39	5,97	949.625.000,00	6,66	920.921.551,31	(3,02)	929.590.216,24	0,94	924.931.357,01	(0,50)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	955.601.281,63	917.212.755,23	(4,02)	995.000.000,00	8,48	961.121.244,12	(3,40)	971.094.556,60	1,04	958.422.661,57	(1,30)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	923.947.903,84	866.548.508,06	(6,21)	1.124.861.066,00	29,81	1.026.809.062,11	(8,72)	1.015.538.206,27	(1,10)	1.044.835.758,39	2,88
Receita Total (COM FONTES RPPS)	200.587.366,06	114.989.085,42	(42,67)	122.000.000,00	6,10	123.836.037,25	1,50	124.971.892,90	0,92	125.226.800,67	0,20
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	33.717.172,75	33.375.044,97	(1,01)	31.770.000,00	(4,81)	41.153.883,08	29,54	41.914.998,01	1,85	41.992.702,60	0,19
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	85.553.086,42	91.779.187,01	7,28	122.000.000,00	32,93	123.836.037,25	1,50	124.971.892,90	0,92	125.226.800,67	0,20
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	85.672.591,46	91.949.051,65	7,33	121.702.675,00	32,36	124.066.429,87	1,94	125.194.065,15	0,91	125.459.348,12	0,21
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(83.727.466,24)	23.820.949,34	(128,45)	(175.236.066,00)	(835,64)	(105.887.510,80)	(39,57)	(85.947.990,03)	(18,83)	(119.904.401,37)	39,51
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III–IV)	(135.682.884,95)	(34.753.057,34)	(74,39)	(265.168.741,00)	663,01	(188.800.057,60)	(28,80)	(169.227.057,17)	(10,37)	(203.371.046,89)	20,18
Dívida Pública Consolidada (DC)	16.573.675,50	12.112.950,00	(26,91)	9.000.000,00	(25,70)	7.918.755,88	(12,01)	6.017.165,21	(24,01)	4.919.272,94	(18,25)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(218.772.516,60)	(230.146.050,00)	5,20	(224.000.000,00)	(2,67)	(189.834.916,00)	(15,25)	(189.309.274,79)	(0,28)	(192.298.851,12)	1,58
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.992.623,99	21.592.650,00	621,53	5.500.000,00	(74,53)	(25.198.202,94)	(558,15)	6.247.639,30	(124,79)	9.391.339,24	50,32

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de Sertãozinho, data de emissão: 28/08/2026 e hora de emissão: 09:18

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

STI - COR30300 - SMARapd Informática Ltda 28/08/2026 09:17:35 Página:1 / 1

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso III)

Patrimônio Líquido	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	1.192.584.564,62	100,00	955.456.983,48	100,00	895.152.221,47	100,00
TOTAL	**1.192.584.564,62**	**100,00**	**955.456.983,48**	**100,00**	**895.152.221,47**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	**2025**	**%**	**2024**	**%**	**2023**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	269.791.580,24	100,00	(40.017.806,83)	100,00	(51.842.834,94)	100,00
TOTAL	**269.791.580,24**	**100,00**	**(40.017.806,83)**	**100,00**	**(51.842.834,94)**	**100,00**

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, data de emissão: 28/08/2026 09:18:38

Município de Sertãozinho

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2027

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R$ Centavos

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**28.299,76**	**298.520,75**	**307.037,47**
Receita de Alienação de Bens Móveis	17.211,48	289.655,30	151.122,61
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	155.914,86
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	11.088,28	8.865,45	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2025 (d)**	**2024 (e)**	**2023 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**123.500,00**	**180.786,50**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**123.500,00**	**180.786,50**	**0,00**
Investimentos	123.500,00	180.786,50	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2025 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**2024 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**2023 (i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	**329.571,48**	**424.771,72**	**307.037,47**

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de Sertãozinho, data de emissão: 28/08/2026 e hora de emissão: 09:20

STI - COR30500

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$: Centavos

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	181.541.535,38	105.705.467,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	23.529.371,49	24.081.068,90
Ativo	0,00	22.390.978,09	22.744.486,55
Inativo	0,00	1.093.296,43	1.284.779,98
Pensionista	0,00	45.096,97	51.802,37
Receita de Contribuições Patronais	0,00	64.952.021,06	53.994.590,37
Ativo	0,00	64.952.021,06	53.994.590,37
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	85.912.233,89	19.676.390,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	85.912.233,89	19.676.390,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	7.147.908,94	7.953.416,77
Compensação Financeira Entre os Regimes	0,00	6.113.384,79	6.649.044,87
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	1.034.524,15	1.304.371,90
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**181.541.535,38**	**105.705.467,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
Benefícios	0,00	73.292.321,21	83.938.840,94
Aposentadorias	0,00	65.699.976,21	75.491.651,37
Pensões por Morte	0,00	7.592.345,00	8.447.189,57
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	7.998,96	855.458,66
Compensação Previdenciária Entre os Regimes	0,00	7.998,96	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	855.458,66
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**73.300.320,17**	**84.794.299,60**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**108.241.215,21**	**20.911.167,40**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2023**	**2024**	**2025**
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025
VALOR	6.100.000,00	5.000.000,00	2.300.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	37.085.249,84	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	158.892,26	112.341,81
Investimentos e Aplicações	0,00	676.236.277,45	752.516.563,44
Outros Bens e Direitos	0,00	1.027.610.321,85	1.037.909.537,30

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
Receitas Correntes	0,00	0,00	3.464.841,14
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**3.464.841,14**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	2.399.628,55	2.287.041,83
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.895.106,40	1.783.896,16
Demais Despesas Correntes	0,00	504.522,15	503.145,67
Despesas de Capital (XIV)	0,00	45.769,49	4.320,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**2.445.398,04**	**2.291.361,83**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	-2.445.398,04	1.173.479,31

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	66.924,74	25.676,55
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	5.245.353,83
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2023**	**2024**	**2025**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2023	2024	2025
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior + c)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior + c)

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de Sertãozinho, data de emissão: 28/08/2026 e hora de emissão: 09:21

NOTA:
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

COR30600

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL SERTAOZINHO SERTPREV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4°, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$: Centavos

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)**
2025	109.181.364,31	87.134.897,63	22.046.466,68	22.046.466,68
2026	0,00	0,00	0,00	22.046.466,68
2027	133.246.551,10	125.205.777,83	8.040.773,27	30.087.239,95
2028	147.457.135,14	123.079.736,01	24.377.399,13	54.464.639,08
2029	149.397.436,91	120.809.977,41	28.587.459,50	83.052.098,58
2030	151.511.705,81	118.468.786,42	33.042.919,39	116.095.017,97
2031	153.857.808,17	116.084.988,04	37.772.820,13	153.867.838,10
2032	156.250.904,04	114.736.789,79	41.514.114,25	195.381.952,35
2033	158.644.524,21	114.091.255,84	44.553.268,37	239.935.220,72
2034	161.120.384,43	113.833.691,73	47.286.692,70	287.221.913,42
2035	163.512.806,93	114.597.695,42	48.915.111,51	336.137.024,93
2036	166.051.229,16	114.807.162,72	51.244.066,44	387.381.091,37
2037	168.308.134,25	116.770.332,22	51.537.802,03	438.918.893,40
2038	170.327.812,25	119.912.872,48	50.414.939,77	489.333.833,17
2039	172.721.809,21	120.449.811,31	52.271.997,90	541.605.831,07
2040	175.072.125,66	121.579.952,29	53.492.173,37	595.098.004,44
2041	177.456.265,20	122.721.409,96	54.734.855,24	649.832.859,68
2042	179.772.131,97	127.087.883,52	52.684.248,45	702.517.108,13
2043	182.258.332,84	124.684.968,60	57.573.364,24	760.090.472,37
2044	184.975.271,88	124.483.455,52	60.491.816,36	820.582.288,73
2045	187.607.164,22	125.325.066,95	62.282.097,27	882.864.386,00
2046	190.419.325,94	125.577.643,65	64.841.682,29	947.706.068,29
2047	193.260.551,82	126.189.355,45	67.071.196,37	1.014.777.264,66
2048	196.499.630,83	125.282.353,10	71.217.277,73	1.085.994.542,39
2049	196.499.630,83	125.282.353,10	71.217.277,73	1.157.211.820,12
2050	203.532.377,61	123.777.950,03	79.754.427,58	1.236.966.247,70
2051	207.527.376,84	122.264.580,35	85.262.796,49	1.322.229.044,19

COR30700 - SMARapd Informática Ltda

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL SERTAOZINHO SERTPREV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4°, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$: Centavos

2052	211.978.689,70	119.961.586,16	92.017.103,54	1.414.246.147,73
2053	216.735.884,17	117.947.520,52	98.788.363,65	1.513.034.511,38
2054	222.032.245,29	115.098.250,01	106.933.995,28	1.619.968.506,66
2055	137.896.832,10	112.002.408,63	25.894.423,47	1.645.862.930,13
2056	138.538.698,03	108.114.422,97	30.424.275,06	1.676.287.205,19
2057	139.391.689,67	104.517.836,53	34.873.853,14	1.711.161.058,33
2058	140.674.656,81	100.046.560,18	40.628.096,63	1.751.789.154,96
2059	142.319.721,91	95.468.198,25	46.851.523,66	1.798.640.678,62
2060	144.334.606,13	90.879.107,30	53.455.498,83	1.852.096.177,45
2061	146.802.922,55	85.957.865,86	60.845.056,69	1.912.941.234,14
2062	149.708.386,41	81.035.098,95	68.673.287,46	1.981.614.521,60
2063	152.996.666,66	76.531.144,03	76.465.522,63	2.058.080.044,23
2064	156.807.719,38	71.716.202,05	85.091.517,33	2.143.171.561,56
2065	161.070.176,80	67.209.673,35	93.860.503,45	2.237.032.065,01
2066	165.907.953,65	62.385.630,79	103.522.322,86	2.340.554.387,87
2067	171.283.807,42	57.717.164,53	113.566.642,89	2.454.121.030,76
2068	177.223.774,84	53.186.763,07	124.037.011,77	2.578.158.042,53
2069	183.769.259,29	48.708.279,67	135.060.979,62	2.713.219.022,15
2070	190.926.834,11	44.419.398,93	146.507.435,18	2.859.726.457,33
2071	1.998.719.843,28	40.328.249,58	1.958.391.593,70	4.818.118.051,03
2072	207.172.369,37	36.440.775,05	170.731.594,32	4.988.849.645,35
2073	216.309.487,62	32.762.700,44	183.546.787,18	5.172.396.432,53
2074	226.157.322,18	29.299.282,19	196.858.039,99	5.369.254.472,52
2075	236.743.091,13	26.054.584,09	210.688.507,04	5.579.942.979,56
2076	248.095.255,87	23.032.014,11	225.063.241,76	5.805.006.221,32
2077	260.243.568,90	20.233.204,09	240.010.364,81	6.045.016.586,13
2078	273.219.257,21	17.658.401,18	255.560.856,03	6.300.577.442,16
2079	287.055.156,67	15.305.970,37	271.749.186,30	6.572.326.628,46
2080	301.785.863,40	13.171.572,04	288.614.291,36	6.860.940.919,82

COR30700 - SMARapd Informática Ltda

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL SERTAOZINHO SERTPREV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4°, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$: Centavos

2081	317.447.991,11	11.248.571,90	306.199.419,21	7.167.140.339,03
2082	334.080.447,72	9.528.949,62	324.551.498,10	7.491.691.837,13
2083	351.724.662,18	8.003.818,53	343.720.843,65	7.835.412.680,78
2084	370.424.739,68	6.662.855,18	363.761.884,50	8.199.174.565,28
2085	390.227.695,51	5.494.501,37	384.733.194,14	8.583.907.759,42
2086	411.183.702,46	4.486.386,34	406.697.316,12	8.990.605.075,54
2087	433.346.299,83	3.625.170,09	429.721.129,74	9.420.326.205,28
2088	456.772.657,45	2.897.083,70	453.875.573,75	9.874.201.779,03
2089	481.523.813,20	2.288.247,17	479.235.566,03	10.353.437.345,06
2090	507.664.922,62	1.785.318,67	505.879.603,95	10.859.316.949,01
2091	535.265.439,81	1.375.209,16	533.890.230,65	11.393.207.179,66
2092	564.399.348,14	1.045.281,06	563.354.067,08	11.956.561.246,74
2093	595.145.403,55	783.762,29	594.361.641,26	12.550.922.888,00
2094	627.587.335,51	579.493,61	627.007.841,90	13.177.930.729,90
2095	661.814.099,13	422.203,72	661.391.895,41	13.839.322.625,31
2096	697.920.122,84	302.728,11	697.617.394,73	14.536.940.020,04
2097	736.005.550,13	213.078,91	735.792.471,22	15.272.732.491,26
2098	776.176.498,22	146.662,24	776.029.835,98	16.048.762.327,24
2099	818.545.307,08	98.258,49	818.447.048,59	16.867.209.375,83
2100	863.230.792,29	63.785,60	863.167.006,69	17.730.376.382,52
2101	0,00	0,00	0,00	17.730.376.382,52

COR30700 - SMARapd Informática Ltda

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Sertãozinho

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso V) R$ Centavos

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2027	2028	2029	
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU PRINCIPAL	Remissão	Contribuintes de baixa renda que atendam os critérios estabelecidos pelo Município.	Lei Complementar nº 118/2001, art. 1º, §5º e Decreto Municipal nº 4.302 de 20/01/2004	263.000,00	274.000,00	284.100,00	As compensações ocorrem por recebimento dos tributos inscritos em dívida ativa através da intensificação nas cobranças amigáveis, notificações até a execução fiscal do contribuinte devedor. O valor previsto para remissão em 2027 representa 0,3644%.
1.1.2.2.01.1.1.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Isenção	Imóveis de propriedade de entidades religiosas no Município	Lei Municipal nº 3.000/1994 e Decreto Municipal nº 8.299 de 05/06/2024	84.000,00	87.500,00	90.750,00	Contingenciamento de despesas correntes discricionárias. O valor previsto para isenção em 2027, representa 10,22% do total previsto de arrecadação.
TOTAL				**347.000,00**	**361.500,00**	**374.850,00**	

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de Sertãozinho, data de emissão: 28/08/2026 e hora de emissão: 09:25

Município de Sertãozinho

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2027

ARF (LRF, Art. 4°, § 3º) R$ Centavos

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.861.450,00		1.861.450,00
301 - Sentenças judiciais de pequeno valor baseado no histórico de pagamentos de 2025, corrigidos em 5%	100.000,00	301 - Contingenciamento de despesas correntes discricionárias	100.000,00
301 - Precatórios	180.000,00	301 - Suspensão da execução de despesa de capital 4.4.90.51	180.000,00
301 - Demandas trabalhista de terceiros	170.000,00	301 - Contingenciamento de despesas correntes discricionárias	170.000,00
301 - Indenização à terceiros	350.000,00	301 - Suspensão da execução de despesa de capital 4.4.90.51	350.000,00
201-Sentenças judiciais de pequeno valor - baseado no histórico de pagamentos de 2025, corrigidos em 10% , sendo 5% correção e 5% de margem de segurança	300.500,00	201- Fixação de dotação orçamentária para cobertura das sentenças	300.500,00
201- Depósitos judiciais com base na LC 151/2015	760.950,00	201- Fundo de Reserva da LC 151/2015	760.950,00
Outros Passivos Contingentes	4.164.000,00		4.164.000,00
201- Proc. SEI nº 3551702.402.00023724/2026-54-enviado a PGM, sem resposta. Valor lançado foi baseado na média de pagamentos de precatórios não alimentares dos últimos 5 anos	4.164.000,00	201- Contingenciamento de obras, com aplicação exclusiva de recursos próprios	4.164.000,00
SUBTOTAL	6.025.450,00	SUBTOTAL	6.025.450,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	9.380.000,00		9.380.000,00
301 - Frustração da arrecadação das transferências de capital (estaduais) de recursos vinculados à obras	1.000.000,00	301 - Não execução das despesas de capital vinculadas previstas com a aplicação destes recursos.	1.000.000,00
301 - Previsão de desempenho inferior da arrecadação em relação à estimativa em 5%	3.880.000,00	301 - Suspensão da execução de despesa de capital 4.4.90.51	3.880.000,00
201-Frustação da arrecadação de transferências de capital originárias de emendas/convênios/contratos de repasses federal/estadual	3.600.000,00	201- Contingenciamento das obras previstas com aplicação de recursos federal/estadual	3.600.000,00
201-Frustração de arrecadação da receita corrente em relação ao estimado em 0,1%	900.000,00	201-Contingenciamento de obras previstas com aplicação exclusiva de recursos próprios	900.000,00
SUBTOTAL	9.380.000,00	SUBTOTAL	9.380.000,00
TOTAL	15.405.450,00	TOTAL	15.405.450,00

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de Sertãozinho, data de emissão: 28/08/2026 e hora de emissão: 08:49

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

LDO 2027

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.46.01 - GABINETE DE SECRETARIA

Programa: 0000 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE LONGO PRAZO, PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, ENCARGOS DA DÍVIDA E OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Tipo: Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo

Objetivo: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DE LONGO PRAZO CONTRATADA E FINANCIAMENTOS, PAGAMENTO DO MAPA PRECATÓRIO ANUAL, ENCARGOS DA DÍVIDA E OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Justificativa: DETERMINAÇÃO LEGAL.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
VALOR DO ORÇAMENTO ANUAL UTILIZADO PARA CUMPRIMENTO DO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS.	R$	26.700.000,00	17.300.000,00	16.000.400,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 15.923.100,00

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

LDO 2027

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.46.01 - GABINETE DE SECRETARIA

Programa: 0056 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Tipo: Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo

Objetivo: RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA FINS DE CONTINGÊNCIA CONSTITUÍDA EXCLUSIVAMENTE DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS

Justificativa: ARTIGO 18 DA LDO

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
PORCENTAGEM DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	%	0,10	0,10	0,10

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 11.360.000,00

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

LDO 2027

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 01.00.00 - CAMARA MUNICIPAL

Programa: 0058 - LEGISLAR, FISCALIZAR E SERVIR

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: REPRESENTAR OS INTERESSES DOS MUNÍCIPES E LEGISLAR SOBRE QUESTÕES LOCAIS, OBSERVANDO AS DEMANDAS IMPORTANTES E ESSENCIAIS EM PROL DA MANUTENÇÃO MUNICIPAL E QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. FISCALIZAR AS AÇÕES DO PODER EXECUTIVO. TODAS ESTAS ATIVIDADES DE FORMA LEGAL E TRANSPARENTE.

Justificativa: ATIVIDADE LEGISLATIVA, ELABORAÇÃO DE LEIS E AÇÕES QUE GARANTAM QUE O CHEFE DO PODER EXECUTIVO E SUA ADMINISTRAÇÃO CUMPRAM AS LEIS E UTILIZEM OS RECURSOS PÚBLICOS DA FORMA CORRETA.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
VALOR DO ORÇAMENTO UTILIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA E SUAS AÇÕES	R$	19.500.000,00	22.449.690,00	20.800.000,00

Custo Estimado para o Programa no exercício:

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

LDO 2027

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 03.00.00 - SERV.AUTONOMO AGUA ESGOTO MEIO AMBIENTE SERTAOZINH

Programa: 0062 - SANEAMENTO BASICO - AGUA E SANEAMENTO PARA TODOS

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Ampliar e aprimorar a infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário, assegurando qualidade, regularidade e sustentabilidade dos serviços prestados á população, baseado no Plano Municipal de Saneamento Básico.

Justificativa: O crescimento demográfico e a expansão urbana demandam a ampliação de serviços de saneamento para atender novas áreas e substituir sistemas obsoletos. Além disso, a modernização da infraestrutura é essencial para reduzir perdas, melhorar a eficiência operacional e garantir a sustentabilidade dos recursos hídricos.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS POÇOS ARTESIANOS	UNIDADE	0,00	4,00	1,00
EXPANSÃO SISTEMA ABASTECIMENTO AGUA ZONA SUL	METROS	0,00	15.000,00	4.000,00
EXPANSÃO, AMPLIAÇÃO INFRAESTRUTURA ESGOTAMENTO SANITÁRIO ZONA SUL	METROS	0,00	13.000,00	4.000,00
METROS DE REDE INTERCEPTORA DE ESGOTO IMPLANTADA	METROS	0,00	4.000,00	1.000,00
NÚMERO DE HIDRÔMETROS INSTALADOS	UNIDADE	0,00	32.000,00	8.000,00
NÚMERO DE RESERVATÓRIOS CONSTRUÍDOS	UNIDADE	0,00	2,00	1,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 77.600.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

LDO 2027

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 05.00.00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICPAL DE SERTÃOZINHO

Programa: 0063 - PREVIDÊNCIA PRÓPRIA MUNICIPAL

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: APERFEIÇOAR O CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS ATIVOS FINANCEIROS, REDUZIR O DÉFICIT ATUARIAL, MELHORAR O ATENDIMENTO AOS SEGURADOS, GARANTIR A CONFORMIDADE LEGAL E REGULATÓRIA, PROMOVER INVESTIMENTOS SUSTENTÁVIES E SEGUROS.

Justificativa: GARANTIR SEGURANÇA E CONDIÇÕES DIGNAS DE VIDA ÀQUELES QUE JÁ CONTRIBUÍRAM COM SEU TRABALHO PARA O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS. DÉFICIT ATUARIAL REDUZIDO. GESTÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PERCENTUAL	0,91	1,29	1,03

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 128.990.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

LDO 2027

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.43.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Programa: 0064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Tipo: Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Orientar e dar suporte às ações das secretarias e departamentos da administração municipal, garantindo alinhamento com as necessidades da população e prioridades do governo. Garantir o atendimento e a comunicação com a população de Sertãozinho e Cruz das Posses e com os agentes políticos de forma clara e efetiva. Acompanhar as atividades administrativas e financeiras para garantir a legalidade, legitimidade e eficiência na aplicação dos recursos municipais. Elaborar e acompanhar projetos de lei e demais atos legais de interesse do município.

Justificativa: Necessidade de coordenar as ações de acordo com as necessidades da população em consonância com as perspectivas da administração e metas traçadas no plano de governo, atendendo às determinações legais e garantindo transparência e publicidade dos atos.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Percentual do orçamento utilizado para desenvolver as ações	Percentual	91,81	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 12.096.400,00

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

LDO 2027

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.41.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Programa: 0065 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Tipo: Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Assessorar e representar o Município judicialmente e extrajudicialmente, proceder à cobrança judicial da dívida ativa, analisar processos internos e emitir pareceres quando a sua legalidade.

Justificativa: Atender as demandas de processos judiciais envolvendo o Município e auxiliar a administração pública no cumprimento da lei.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Percentual do orçamento utilizado para desenvolver as ações	Percentual	107,45	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 6.717.200,00

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

LDO 2027

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.46.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Programa: 0066 - GESTÃO FISCAL, TRIBUTÁRIA E ORÇAMENTÁRIA

Tipo: Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Executar políticas tributárias, planejar e monitorar a execução fiscal, orçamentária e financeira do município, bem como realizar o controle das contas públicas.

Justificativa: Necessidade de garantir o cumprimento das cumprimento das metas fiscais e o uso eficiente dos recursos públicos.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Crescimento da arrecadação da dívida ativa	Percentual	3,69	4,50	4,00
Índice de inadimplência do IPTU	Percentual	21,59	21,00	21,50
Relação entre despesas correntes e receitas correntes (artº 167-A)	Percentual	85,03	85,00	85,02
Nota do I-Plan (IEG-M) - Sendo: C=1; C+=2; B=3; B+=4 e A=5	Nota	1,00	3,00	2,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 8.904.100,00

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

LDO 2027

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.47.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Programa: 0067 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E REAVALIAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS BUSCANDO MAIOR EFICIÊNCIA

Tipo: Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Promover maior celeridade, eficiência, controle e transparência na execução dos processos administrativos relacionados à contratação de pessoal, de serviços e bens; tratamento da massa documental acumulada, controle de estoque e patrimônio, capacitação de pessoal, renovação de equipamentos e uso otimizado de sistemas.

Justificativa: Necessidade de centralização e organização na gestão de processos administrativos da Prefeitura, como compras, contratações e gestão de pessoas e garantir conectividade e segurança de dados.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Prazo médio para atendimentos dos chamados de TI	Horas úteis	18,00	14,00	16,00
Índice de cumprimento dos prazos de entrega das obrigações do RH do Sistema Audesp/TCE-SP	Percentual	100,00	100,00	100,00
Percentual de processos licitatório cadastrados no AUDESP IV dentro do prazo exigido	Percentual	0,00	100,00	100,00
Número de equipamentos de informática	Unidade	1.638,00	2.078,00	2.076,00
Índice de redução de processos de contratação.	Percentual	0,00	59,31	54,92
Número de servidores alocados no Departamentos de Licitações	Unidade	10,00	16,00	16,00
Número de servidores alocados no Departamentos de Contratos	Unidade	5,00	9,00	9,00
Total de participações em ações de capacitação	Unidade	0,00	3.300,00	2.750,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 29.555.400,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

LDO 2027

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.48.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Programa: 0068 - PLANEJAMENTO E EXPANSÃO URBANA SUSTENTÁVEL

Tipo: Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Modernizar os procedimentos relacionados ao planejamento urbano, ampliando o uso de geotecnologias, otimizando a aprovações de empreendimentos e projetos privados garantindo um cadastro técnico eficiente. Desenvolver projetos para adequação e implantação de espaços, vias e próprios públicos acessíveis, eficientes e funcionais. Atuar na captação de recursos externos para investimentos nas diversas áreas do município, principalmente infraestrutura e habitação.

Justificativa: Necessidade de garantir o desenvolvimento planejado e ordenado da cidade, de agilizar a análise de projetos de empreendimentos e obras privadas, de captar recursos externos para ampliar a capacidade de investimentos em infraestrutura e habitação, bem como estruturar projetos de obras públicas.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Nº de projetos de reforma/ampliação e adequação contratados/elaborados, revisados e aptos a licitar.	Unidade	10,00	10,00	15,00
Número de projetos de novas construções contratados/elaborados, revisados e aptos para licitar.	Unidade	5,00	5,00	10,00
Tempo médio de análise e aprovação de loteamentos	Meses	24,00	14,00	18,00
Tempo médio de análise e aprovação de projetos privados	Dias	60,00	30,00	30,00
Número de instrumentos formalizados	Unidade	10,00	15,00	15,00
Média do número de acessos ao sistema do geoprocessamentos por mês.	Unidade	1.000,00	3.000,00	2.000,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 8.968.600,00

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

LDO 2027

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.45.00 - SECRETARIA MUN.DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INOVAÇÃO

Programa: 0069 - DESENVOLVE SERTÃOZINHO

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Promover o desenvolvimento econômico e a inovação tecnológica de Sertãozinho.

Justificativa: Garantir mão de obra qualificada e crescimento da economia local em todos os setores visando o desenvolvimento do município.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Número de empregos gerados através do PAT	Unidade	400,00	480,00	440,00
Número de bolsas ofertadas no Programa Meu Primeiro Trabalho	Unidade	300,00	320,00	310,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 6.576.100,00

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

LDO 2027

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.50.00 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS,CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PUB

Programa: 0070 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS EM AÇÃO

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Realizar intervenções, fiscalizações, manutenções e modernizações na infraestrutura do município, incluindo rede de iluminação pública, vias, próprios e demais espaços públicos; garantir a oferta de serviços funerários adequados; gerir a frota municipal de veículos e máquinas pesadas e fiscalizar obras privadas visando a conformidade com a legislação e com os projetos aprovados.

Justificativa: Os objetivos visam garantir a oferta de serviços públicos como os serviços funerários, de iluminação pública, manutenção de vias públicas, de fiscalização de obras privadas, por exemplo, imprescindíveis para a população, bem como manter os bens imóveis existentes e fiscalizar obras públicas visando a melhoria da infraestrutura do município. E manter a frota de veículos e maquinários da prefeitura operante para atendimento das necessidades da Secretaria de Obras e demais pastas.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Prazo médio para realização de fiscalização de obra privada.	dias	30,00	26,00	28,00
Percentual de pontos de iluminação pública de LED	Percentual	10,00	100,00	100,00
Construção de novos jazigos	Unidade	80,00	100,00	95,00
Percentual da frota leve operacional	Percentual	90,00	100,00	98,00
Percentual de máquinas pesadas operacionais	Percentual	80,00	100,00	98,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 49.863.600,00

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

LDO 2027

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.49.00 - SECRETARIA MUN.SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URB.

Programa: 0071 - CIDADE MAIS SEGURA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Garantir a segurança e proteção da população através de ações integradas, realizar a gestão do trânsito e transporte público e atuar na prevenção e mitigação de riscos e emergências, buscando proporcionar um ambiente seguro, mobilidade sustentável e respostas eficazes em situações de crise.

Justificativa: Devido a necessidade de suprir o papel no município na garantia da segurança pública e promover mobilidade urbana eficiente.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Taxa de roubos	Ocorrências	82,00	54,00	67,00
Taxa de furtos	Ocorrências	872,00	571,00	706,00
Taxa de homicídios	Ocorrências	6,00	4,00	5,00
Taxa de ocorrências de violência contra a mulher	Ocorrências	399,00	262,00	323,00
Tempo médio de resposta da GCM a chamados	minutos	6,00	4,00	5,00
Taxa de acidentes de trânsito	Ocorrências	796,00	324,00	508,00
Hora de capacitações em defesa civil ofertadas	Horas	40,00	40,00	40,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 31.774.800,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

LDO 2027

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.53.00 - SECRETARIA MUN.DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Programa: 0072 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, PROTEÇÃO ANIMAL E GESTÃO DE RESÍDUOS

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Promover a sustentabilidade e manejo sustentável dos resíduos gerados no Município, atuando na fiscalização do cumprimento da legislação ambiental, valorização dos resíduos sólidos, além de garantir a disposição ambientalmente adequada de rejeitos e desenvolver ações de educação ambiental visando a não geração,redução,reciclagem e compostagem. Proteger a vida animal (doméstica e selvagem da região)

Justificativa: Necessidade de garantir a sustentabilidade ambiental do Município.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Gestão de resíduos sólidos (RSU)	Toneladas	36.000,00	43.758,23	39.690,00
Gestão de resíduos sólidos (RCC - Resíduos da Construção Civil)	Tonelada	42.000,00	51.051,26	46.305,00
Gestão de resíduos sólidos (biomassa)	Toneladas	6.000,00	7.293,04	6.615,00
Gestão de resíduos sólidos (caçambas)	Unidades	28.080,00	34.131,42	30.958,20
Gestão de resíduos sólidos (rejeitos)	Toneladas	19.200,00	23.337,72	21.168,00
Gestão de resíduos sólidos (resíduos dos serviços de saúde)	Toneladas	109,20	132,73	120,39
Gestão de resíduos sólidos (Ecopontos)	Unidade	16,00	28,00	22,00
Gestão de resíduos sólidos (Reciclagem)	Toneladas	360,00	437,60	396,90

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 60.338.200,00

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

LDO 2027

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.55.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 0073 - Aprender mais

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Assegurar a equidade da educação através do fomento de matrículas em todas as etapas da Educação Básica, com o compromisso de ofertar formação de qualidade.

Justificativa: Cumprimento da responsabilidade constitucional dos municípios para com a sociedade na oferta do ensino fundamental e educação infantil.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Número total de vagas de Ensino Integral	Unidade	603,00	1.023,00	783,00
Taxa de evasão escolar do Ensino Fundamental	%	0,70	0,20	0,40
Nota do Ideb	Nota	5,50	6,40	5,70
Horas de capacitação ofertadas para professores	hora	360,00	500,00	440,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 195.926.800,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

LDO 2027

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.51.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Programa: 0074 - Desenvolvimento Cultural e Turismo

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Promover e valorizar a cultura por meio do desenvolvimento de ações, atividades e eventos, democratizando o acesso à cultura e incentivando a inclusão social, bem como desenvolver ações de fomento ao turismo no município.

Justificativa: Garantia do amplo acesso à cultura e uso do seu potencial na inclusão e no desenvolvimento social e ainda pela possibilidade de geração de emprego e renda por meio do incentivo ao turismo local.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Percentual de incremento do número de projetos culturais (termos, PROVAR e banco de projetos)	Percentual	0,00	10,00	10,00
Número de eventos realizados anualmente.	Unidade	10,00	17,00	15,00
Percentual de incremento do número de visitantes nos atrativos turísticos	Percentual	0,00	5,00	5,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 15.494.500,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

LDO 2027

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.52.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Programa: 0075 - ESPORTE E LAZER PARA O FUTURO

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Promover o desenvolvimento e a valorização do esporte e do lazer no município, por meio do incentivo à prática de atividades esportivas, além de proporcionar e garantir o acesso a infraestrutura de qualidade e adequada para a prática de esportes e lazer em diversas modalidades com foco na inclusão social e bem-estar da população.

Justificativa: Investimentos em esporte e lazer fomentam a cidadania, a convivência saudável e a prevenção de situações de risco social, além da prática regular de esportes contribuir para a saúde física e mental, fortalecer vínculos comunitários e oferece oportunidades de desenvolvimento para crianças, jovens, adultos e idosos.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Número de modalidades ofertadas nos projetos esportivos.	Unidade	20,00	22,00	22,00
Número de vagas ofertadas nos projetos esportivos.	Vagas	2.800,00	3.450,00	3.300,00
Número de bolsa atleta concedidas	Unidade	117,00	130,00	130,00
Número de equipamentos esportivos existentes (Ginásios, estádios, centros esportivos, piscinas, etc)	Unidade	22,00	24,00	24,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 17.604.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

LDO 2027

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.56.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0076 - ACESSO A SAÚDE DE QUALIDADE

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Aperfeiçoar o acesso e a qualidade da saúde básica, de atenção especializada, reduzir riscos e agravos à saúde da população, aprimorar a assistência farmacêutica e os sistemas informatizados.

Justificativa: Atendimento às obrigações constitucionais do município buscando a oferta de saúde humanizada, efetiva e participativa.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Proporção de gestantes com pelo menos seis consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª sem.	Percetual	6,00	10,00	8,00
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	Percentual	2,00	6,00	4,00
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	Percentual	3,00	7,00	5,00
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	Percentual	20,00	24,00	22,00
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	Percentual	13,00	17,00	15,00
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	Percentual	7,00	11,00	9,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 273.376.600,00

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

LDO 2027

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.54.00 - SECRETARIA MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUM.

Programa: 0077 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E DIREITOS HUMANOS

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Garantir a proteção social básica e especial às populações em situação de vulnerabilidade e risco social, promovendo a inclusão, o desenvolvimento humano e a segurança alimentar e nutricional de forma integrada, intersetorial e participativa.

Justificativa: Em razão da necessidade fundamental de promover a inclusão social, acesso ao direitos básicos, garantir a dignidade humana e combater as desigualdades no município.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Número de Famílias atendidas no Serviço de proteção e atendimento integral à família – PAIF	Famílias	4.414,00	5.000,00	4.700,00
Nº de pessoas atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Pessoas	21.285,00	24.340,00	23.200,00
Número de benefícios para garantia da segurança alimentar distribuídos	Unidade	37.672,00	39.500,00	39.500,00
Número de casos (famílias ou indivíduos) acompanhados pelo PAEFI	Famílias/Pessoas	3.893,00	4.260,00	4.200,00
Número beneficiários atendidos por OSCs de proteção social Básica	Pessoas	2.640,00	3.200,00	3.160,00
Número beneficiários atendidos por OSCs de proteção especial de média complexidade	Pessoas	251,00	450,00	400,00
Número beneficiários atendidos por OSCs de proteção especial de alta complexidade	Pessoas	836,00	866,00	866,00
Número de pessoas em situação de rua que atendidas no Serviço	Pessoas	1.196,00	1.240,00	1.215,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 40.064.200,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

LDO 2027

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.55.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 0078 - Programa Acolhendo à Primeira Infância (PAPI)

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Promover o desenvolvimento das crianças na primeira infância (de 0 a 6 anos) por meio de ações intersetoriais visando ofertar acesso a cuidados, educação de qualidade e apoio assistencial

Justificativa: Garantir condições adequadas para o desenvolvimento e o crescimento saudável das crianças na primeira fase da vida.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Número de vagas de creche	Unidade	2.676,00	2.876,00	2.710,00
Percentual de atendimento da demanda de pré-escola.	Unidade	100,00	100,00	100,00
Manter no mínimo em 75% a cobertura das vacinas do calendário básico em crianças menores de 1 ano.	Percentual	50,00	75,00	50,00
Número de crianças atendidas pelo projeto socioassistencial	Unidade	0,00	500,00	400,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 98.056.400,00

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

LDO 2027

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.50.00 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS,CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PUB

Programa: 0079 - Execução de obras e investimentos

Tipo: Finalístico **Natureza:** Temporário

Objetivo: Execução de obras públicas de construção, ampliação e reformas de prédios públicos, praças, espaços de esporte e lazer, ruas e avenidas para melhoria da infraestrutura do município.

Justificativa: Com o crescimento populacional e consequente expansão urbana observada pela implantação de novos loteamentos no município surge a necessidade de ampliar a rede serviços públicos ofertados à população, dessa forma, torna-se imprescindível adequar os espaços físicos, seja pela ampliação da estrutura já existente ou pela construção de novos equipamentos. Além disso, é necessário também considerar a inevitável ação do tempo nas estruturas e vias as quais requerem intervenções para garantir sua conservação.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Número de bairros diretamente beneficiados com obras em próprios, espaços e vias públicas no ano.	Unidade	0,00	64,00	15,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 35.500.000,00

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

LDO 2027

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 04.01.01 - FUNDO DE PREV.SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

Programa: 8998 - RESERVA DE RPPS

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: GARANTIR A ESTABILIDADE FINANCEIRA DO RPPS DIANTE DE EVENTUALIDADES E RISCOS NÃO PREVISTOS

Justificativa: A CONSTITUIÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA VISA RESGUARDAR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO RPPS, PERMITINDO A MANUTENÇÃO DOS COMPROMISSOS PREVIDENCIÁRIOS EM CENÁRIOS ADVERSOS, COMO OSCILAÇÕES NO MERCADO FINANCEIRO, REDUÇÃO DE RECEITAS OU AUMENTO INESPERADO DE DESPESAS

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
PARTE DOS RECURSOS QUE É SEGREGADA PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DO REGIME DIANTE IMPREVISTOS	Percentual	0,00	2,00	2,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 10.000,00

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
Energia para crescer
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS DA LDO
Art. 5o., Inciso I, da LC no. 101/2000 Exercício 2027

Lei de Diretrizes Orçamentárias		Lei Orçamentária Anual	
Receitas Correntes	1.142.951.600,00	Receitas Correntes	1.142.951.600,00
(+) Receitas de Capital	4.615.000,00	(+) Receitas de Capital	4.615.000,00
(-) Receitas Financeiras	64.135.600,00	(-) Receitas Financeiras	0,00
(=) Receitas Fiscais (I)	**1.083.431.000,00**	**(=) Receitas Fiscais (I)**	**1.147.566.600,00**
Despesas Correntes	1.056.291.000,00	Despesas Correntes	1.056.291.000,00
(+) Despesas de Capital	35.339.000,00	(+) Despesas de Capital	35.339.000,00
(+) Reserva de Contingência	11.370.000,00	(+) Reserva de Contingência	11.370.000,00
(-) Despesas Financeiras	1.400.000,00	(-) Despesas Financeiras	0,00
(=) Despesas Fiscais (II)	1.101.600.000,00	**(=) Despesas Fiscais (II)**	1.103.000.000,00
Resultado Primário (I - II)	**(18.169.000,00)**	**Resultado Primário (I - II)**	**44.566.600,00**

FONTE: SMARapd Informática Ltda

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.689, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.
(HOMOLOGA A RESOLUÇÃO SAEMAS Nº 007, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº 3551702.402.00037509/2026-31;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução SAEMAS nº 007, de 09 de novembro de 2026, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.225.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO – SAEMAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 09 de novembro de 2026, no 129º ano de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL SERTÃOZINHO

SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA, Superintendente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho – SAEMAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho- SAEMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.225.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional programática	Natureza da despesa	Vínculo	Dotação	Valor
03.01.03	17.512.0062.2.402	3.3.90.39.00	04.110.0000	1212	R$ 980.000,00
03.01.02	17.112.0062.2.401	3.3.90.39.00	04.110.0000	1199	R$ 20.000,00
03.01.03	17.512.0062.2.402	4.4.90.51.00	04.100.00019	1218	R$ 225.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto através da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional programática	Natureza da despesa	Vínculo	Dotação	Valor
03.01.04	17.512.0062.2.403	3.3.90.39.00	04.110.0000	1225	R$ 1.000.000,00
03.01.03	17.512.0062.2.402	4.4.90.51.00	04.100.0021	1218	R$ 217.700,00

Art. 3º - O presente crédito será coberto também através do **superávit financeiro**

Unidade Orçamentária	Funcional programática	Natureza da despesa	Vínculo	Dotação	Valor
03.01.03	17.512.0062.2.402	4.4.90.51.00	04.100.00019	1218	R$ 7.300,00

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário

Sertãozinho, 09 de novembro de 2026

ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA:20007455801

ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA
Superintendente

S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abilio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - **Atendimento ao cidadão:** 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.690, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.
(HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 019/2026/CMS, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO, QUE APROVA OS PARECERES DAS COMISSÕES DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E DE POLÍTICAS PÚBLICAS REFERENTES À AVALIAÇÃO DO 2º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR DE 2026).

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e com a Lei Municipal nº 7.010, de 26 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, quanto ao acompanhamento e à fiscalização da aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 13 de outubro de 2026, que aprovou, por unanimidade, os pareceres das Comissões de Orçamento e Finanças e de Políticas Públicas sobre o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução nº 019/2026/CMS, de 13 de outubro de 2026, e os documentos constantes do Processo SEI nº 3551702.402.00033769/2026-37;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 019/2026/CMS, de 13 de outubro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho, que aprova os pareceres da Comissão de Orçamento e Finanças (COF) e da Comissão de Políticas Públicas (CPP), relativos à avaliação do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2026, referente ao período de maio a agosto de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 10 de novembro de 2026, 129 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

- Publicado pelo Diário Oficial Eletrônico do Município.

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL SERTÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

RESOLUÇÃO Nº 019/2026/CMS, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre a aprovação dos pareceres das Comissões de Orçamento e Finanças e de Políticas Públicas referentes à avaliação do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2026, e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho, Estado de São Paulo, em Reunião Extraordinária realizada no dia **13 de outubro de 2026**, de forma virtual, por meio da plataforma de reuniões Google Meet, no uso de suas competências regimentais e das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal nº 7.010, de 26 de outubro de 2021, e do Decreto Municipal nº 7.784, de 15 de março de 2021, que homologa a Resolução nº 001/2021, aprovando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho e estabelecendo sua estrutura e competências;

Considerando o disposto no art. 198, § 3º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e das transferências intergovernamentais de recursos financeiros;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde, por meio da Comissão de Orçamento e Finanças (COF) e da Comissão de Políticas Públicas (CPP), realizou a avaliação do **2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2026**, referente ao período de maio a agosto de 2026, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando as análises e recomendações apresentadas pelas respectivas comissões, incluindo a identificação de 11 (onze) metas da Programação Anual de Saúde (PAS 2026) sem entrega registrada ou ainda pendentes de execução no período analisado, observando-se o caráter parcial da avaliação quadrimestral;

Considerando a deliberação do Plenário na 06ª Reunião Extraordinária, realizada em 13 de outubro de 2026, que aprovou os pareceres da Comissão de Orçamento e Finanças (COF) e da Comissão de Políticas Públicas (CPP), por unanimidade, com 14 (quatorze) votos favoráveis;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os pareceres emitidos pela Comissão de Orçamento e Finanças (COF) e pela Comissão de Políticas Públicas (CPP), referentes à avaliação do **2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2026**, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Sertãozinho, correspondente ao período de maio a agosto de 2026.

Art. 2º O Plenário do Conselho acolhe as análises, considerações e recomendações constantes nos

pareceres das comissões, que passam a integrar a presente Resolução, na condição de anexos, para fins de acompanhamento institucional, fiscalização e controle social.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá considerar as recomendações constantes dos pareceres aprovados, especialmente quanto ao acompanhamento das metas da Programação Anual de Saúde (PAS 2026) que ainda não apresentaram execução ou entrega registrada no período, bem como quanto aos apontamentos da Comissão de Orçamento e Finanças, observando seu acompanhamento nos próximos relatórios de gestão e prestação de contas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 13 de outubro de 2026.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho
"Conselheiro Joaquim Lopes"

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COF)

Assunto: Análise do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) – Exercício 2026
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Sertãozinho
Período: Maio a Agosto de 2026

1. IDENTIFICAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

A Comissão de Orçamento e Finanças (COF) do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho analisa as ações e metas relativas à execução orçamentária, financeira e administrativa dos serviços públicos de saúde no 2º quadrimestre de 2026. O presente parecer sistematiza os pontos examinados na reunião da Comissão, referente ao período de maio a agosto de 2026.

A análise compreendeu toda a documentação do 2º RDQA/2026 examinada pela Comissão e os apontamentos formulados em sua reunião de trabalho. A partir dessa análise, foram solicitados esclarecimentos pelo Ofício nº 030/2026/CMS, respondido no processo SEI nº 3551702.402.00031891/2026-79, por meio dos despachos setoriais e do Ofício nº 446/2026 – SMS, de 05 de outubro de 2026. As respostas complementam a análise documental da Comissão. Este parecer apresenta os cinco pontos identificados nesse exame e encaminhados pelo Ofício nº 030/2026/CMS, com a contextualização dos questionamentos, os esclarecimentos da gestão e as recomendações da COF. Também foi considerado o Ofício nº 229/2025-SMS, de 02 de julho de 2025, quanto ao limite mensal de horas extras dos motoristas. As declarações da gestão devem ser confrontadas com os documentos pertinentes.

Os pontos examinados abrangem horas extraordinárias nos Departamentos de Regulação, Transporte, Enfermagem e Farmácia, controle da frequência e qualificação médica, custeio do atendimento na Prainha e análise dos atendimentos decorrentes de acidentes.

A Comissão considera as justificativas apresentadas e registra os esclarecimentos obtidos, as pendências de comprovação e as providências recomendadas para acompanhamento.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente parecer a análise dos seguintes aspectos:

- realização e distribuição de horas extras;
- atuação e qualificação dos profissionais médicos;
- controle da frequência dos médicos contratados;
- custeio de atendimento médico na Prainha;
- atendimentos decorrentes de acidentes na Santa Casa.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A análise realizada por esta Comissão fundamenta-se, especialmente, nos seguintes diplomas normativos:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

• Constituição Federal, especialmente os princípios previstos no art. 37;

• Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde);

• Lei nº 8.142/1990;

• Lei Complementar nº 141/2012;

• Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

• Portaria de Consolidação MS/GM nº 1/2017;

• Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

• entendimentos e orientações consolidados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

4. METODOLOGIA ADOTADA

A Comissão examinou a documentação do 2º RDQA/2026 e confrontou os apontamentos identificados com os esclarecimentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde. Para cada tema, foram registrados o questionamento, a resposta da gestão, as considerações da COF e as providências recomendadas, distinguindo os esclarecimentos obtidos das informações ainda pendentes de comprovação.

5. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Após análise da documentação do 2º RDQA de 2026 e dos esclarecimentos complementares apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão registra:

5.1. Realização e distribuição de horas extras

Questionamento da Comissão: A COF identificou quantitativos elevados de horas extras e concentração nos mesmos profissionais nos setores de Regulação, Transporte, Enfermagem e Farmácia. Solicitou justificativas, critérios de autorização e distribuição, limites e exceções, além de medidas para reduzir as horas extras e adequar as equipes.

Resposta da Secretaria: A Secretaria atribui as horas extraordinárias à continuidade dos serviços, aos afastamentos e às demandas que excedem a capacidade das escalas. No Departamento de Farmácia, informa ampliação de horários nas UBS Alvorada, Santa Rosa e Cohab 3, cobertura da Farmácia de Saúde Mental e insuficiência de pessoal, com solicitação de contratação ainda em análise. No Departamento de Enfermagem, informa cobertura de licenças-saúde e eventos pontuais, com oferta coletiva das horas na unidade e, quando necessário, nas demais unidades. No Departamento de Transporte, aponta viagens de TFD, horários definidos pelos serviços de referência, variação da demanda e cobertura de afastamentos, com oferta das viagens em grupo de comunicação aos servidores disponíveis. No Departamento de Regulação, informa aumento de demandas, cumprimento de prazos, autorização pela chefia e distribuição conforme habilitação, disponibilidade e conhecimento das rotinas.

Considerações da COF: As justificativas esclarecem as necessidades operacionais, mas não apresentam parâmetro numérico atual para o limite mensal de horas extras nem demonstração individualizada das exceções. Para os motoristas, o Ofício nº 229/2025-SMS registra limite de 48 horas extras mensais definido pela gestão; para as demais categorias, deve ser esclarecido o parâmetro aplicável. A resposta da Enfermagem repete a justificativa de absenteísmo sem detalhar o limite e as medidas de dimensionamento; a Farmácia informa que a situação permanece sem alteração substancial. A gestão relata maior rigor na autorização e deferimento atualmente pelo Prefeito, além de reorganização de escalas e avaliação de pessoal, sem apresentar resultados quantitativos ou cronograma. Recomenda-se solicitar síntese mensal por departamento, sem identificação nominal no parecer, com quantitativos, custos, distribuição e evolução; fundamento do parâmetro adotado; critérios e autorizações das exceções; e responsáveis e prazos das medidas. Os documentos individuais necessários à conferência deverão ser tratados em acesso adequado, resguardados os dados pessoais.

Para precisão do registro, o Ofício nº 030/2026/CMS mencionou o parâmetro de 40 horas extras mensais nos apontamentos da Comissão, enquanto o Departamento de Transporte solicitou fundamento para uma jornada ordinária de 40 horas semanais. Em resposta à pergunta do Departamento de Transporte, a referência adotada pela Comissão é o Ofício nº 229/2025-SMS, de 02 de julho de 2025, encaminhado pela

própria Secretaria Municipal de Saúde no processo SEI nº 3551702.402.00008182/2025-17. Nesse documento, a gestão informou que, após caso pontual de motorista com 180 horas extras e contratações realizadas em maio de 2025, ficou definido o limite máximo de 48 horas extras mensais para essa categoria. Portanto, o questionamento da COF refere-se ao acompanhamento desse limite administrativo informado pela própria gestão, e não à existência de norma que estabeleça jornada ordinária de 40 horas semanais. O ofício não fixa a jornada semanal nem permite estender o limite de 48 horas às demais categorias. Recomenda-se que a Secretaria esclareça se o parâmetro permanece adotado, apresente eventual ato que o tenha formalizado, alterado ou substituído e informe as justificativas e autorizações das eventuais ultrapassagens identificadas nos registros do período. A necessidade de continuidade do transporte deve ser considerada no planejamento, com acompanhamento do dimensionamento e da distribuição das horas extraordinárias.

5.2. Atuação e qualificação dos profissionais médicos

Questionamento da Comissão: A COF levantou questionamentos sobre profissionais que realizam atendimentos de clínica geral, ginecologia e pediatria e sobre a organização dessas atividades em relação ao modelo de Saúde da Família. Solicitou esclarecer se os atendimentos são consultas de especialidade ou parte do cuidado generalista na Atenção Primária, bem como informar a qualificação dos profissionais e os requisitos e documentos exigidos para vagas ou serviços de especialidade.

Resposta da Secretaria: A Secretaria esclarece que os atendimentos clínicos, ginecológicos e pediátricos mencionados integram o cuidado generalista na Atenção Primária. Informa exigir CRM e, para serviços de especialidade, solicitar RQE, notificando a empresa quando não apresentado.

Considerações da COF: A resposta esclarece a natureza generalista dos atendimentos mencionados, mas a comprovação dos requisitos dos profissionais vinculados aos serviços de especialidade permanece sujeita à verificação documental. Recomenda-se distinguir o atendimento generalista dos postos contratados como especialidade e verificar os requisitos contratuais, a documentação de qualificação e os prazos e resultados das notificações, sem concluir que a ausência de especialização compromete, por si só, todo atendimento generalista.

5.3. Controle da frequência dos médicos contratados

Questionamento da Comissão: A COF solicitou esclarecimentos sobre o registro e a conferência da frequência dos médicos contratados, as responsabilidades dos envolvidos e o tratamento de atrasos, faltas, substituições e jornadas não cumpridas, incluindo seus efeitos nas medições e pagamentos.

Resposta da Secretaria: A Secretaria informa registro eletrônico pelo próprio médico em aplicativo, conferência presencial pelo diretor da unidade e planilha complementar. Os dois registros são encaminhados à Secretaria, com dupla conferência pelo diretor e pela Unidade Gestora de Operações Médicas. Segundo a resposta, horas não executadas podem ser descontadas ou repostas, e o pagamento ocorre após a conferência dos serviços executados.

Considerações da COF: A Secretaria informa a existência de registros de frequência e de conferência complementar, cuja efetiva utilização e consistência deverão ser verificadas documentalmente. Os esclarecimentos não demonstram a regularidade de cada medição ou esclarecem integralmente o tratamento das falhas apontadas. Recomenda-se verificar, por amostragem, a conciliação entre aplicativo, planilhas, escalas, reposições, descontos, atestes e faturas, bem como solicitar o procedimento para divergências e falhas do sistema e os responsáveis pela validação. Permanecem sem detalhamento suficiente as responsabilidades da empresa contratada e dos fiscais contratuais e o tratamento de atrasos, faltas e substituições, inclusive os critérios de validação das reposições e descontos, recomendando-se solicitar esses esclarecimentos.

5.4. Custeio de atendimento médico na Prainha

Questionamento da Comissão: A COF solicitou esclarecimentos sobre a finalidade e a organização do atendimento médico na Prainha, a justificativa do custeio pela Saúde e a definição de responsabilidades ou compartilhamento de custos com a Secretaria de Turismo.

Resposta da Secretaria: Segundo a Secretaria, há plantões de pronto atendimento nos finais de semana e feriados, com médico terceirizado, para intercorrências clínicas e urgências. A gestão justifica o custeio pela natureza assistencial do serviço, independentemente da vinculação administrativa do espaço ao Turismo, e informa cobertura por contrato vigente.

Considerações da COF: A localização do atendimento não é suficiente para atribuir automaticamente a despesa ao Turismo. Recomenda-se conferir objeto e abrangência do contrato, escalas, produção, critérios de necessidade, medições e classificação orçamentária da despesa. O ofício não apresenta esses documentos nem valores detalhados. Recomenda-se também esclarecer a inserção do atendimento na rede de saúde e a existência de definição formal de responsabilidades ou de compartilhamento de custos com a Secretaria de Turismo.

5.5. Atendimentos decorrentes de acidentes na Santa Casa

Questionamento da Comissão: A COF solicitou informações sobre a evolução dos atendimentos por acidentes na Santa Casa, suas causas, grupos e locais mais atingidos, além das ações preventivas e medidas intersetoriais planejadas, com responsáveis, prazos e indicadores.

Resposta da Secretaria: A Secretaria informa acompanhar a produção assistencial e ressalta que causas, locais e grupos atingidos exigem integração de dados da Santa Casa e dos setores de trânsito, segurança pública e educação. Declara disponibilidade para cooperação técnica e propõe encaminhamento intersetorial.

Considerações da COF: A resposta não apresenta série comparativa, diagnóstico situacional ou plano com metas, responsáveis e prazos. Recomenda-se solicitar os dados assistenciais disponíveis e propor ao Plenário a articulação com os órgãos envolvidos, com posterior definição de medidas e indicadores. O número de atendimentos, isoladamente, não sustenta a classificação de quadro epidêmico.

6. CONCLUSÃO

Diante dos elementos examinados e das respostas da Secretaria Municipal de Saúde, a COF considera parcialmente esclarecidas as questões relativas às horas extraordinárias e ao controle da frequência médica. Foram descritas necessidades operacionais, critérios de distribuição e procedimentos de conferência, mas permanecem pendentes a confirmação da manutenção ou alteração do limite de 48 horas extras mensais informado para os motoristas e a indicação dos parâmetros aplicáveis às demais categorias, a documentação das exceções, a demonstração dos resultados das medidas anunciadas e a verificação dos registros que sustentam os pagamentos. Não há elementos suficientes para afirmar a regularidade integral ou a irregularidade dos pagamentos. A resposta também esclarece que os atendimentos generalistas integram o cuidado na Atenção Primária e apresenta justificativa assistencial para o custeio médico na Prainha. Essas informações devem ser acompanhadas da verificação contratual e documental indicada neste parecer. A análise dos acidentes depende de diagnóstico integrado e articulação intersetorial. A COF emite parecer com recomendações, sem atribuir aprovação ou reprovação ao RDQA nem presumir cumprimento integral de metas ou regularidade financeira além dos aspectos documentalmente verificados. A análise da COF abrange a documentação do 2º RDQA/2026 examinada pela Comissão; as respostas ao Ofício nº 030/2026/CMS constituem subsídio complementar. Este parecer consolida os cinco pontos identificados na análise documental e encaminhados à gestão, com suas respectivas recomendações para apreciação pelo Plenário.

7. ENCAMINHAMENTO

Recomenda-se à Secretaria Municipal de Saúde complementar as informações sobre o parâmetro mensal de horas extras e suas exceções, o dimensionamento e a evolução dos custos por departamento; disponibilizar os documentos necessários à conferência das jornadas e faturas; informar a situação das notificações relativas à qualificação de médicos vinculados a especialidades; e apresentar os documentos do atendimento médico na Prainha. As respostas deverão indicar responsáveis, providências e prazos. A Comissão deverá acompanhar a execução das medidas no quadrimestre subsequente e propor ao Plenário a articulação com os setores competentes e a Santa Casa para análise dos acidentes. Este parecer será submetido à deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho. Após sua aprovação, as recomendações serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde para ciência, resposta e adoção das providências cabíveis.

Maria Regina Abrão de Toledo – Relatora

Antônio Valdir Bocalon

Marcelo Nicolau Santos Terreri

Nélson Alves de Oliveira

Valter Lúcio Ancheschi

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (CPP)

Assunto: Análise das Metas da Programação Anual de Saúde (PAS) – 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) – Exercício 2026
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Sertãozinho
Período: Maio a Agosto de 2026

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Políticas Públicas (CPP), no exercício de suas atribuições legais de monitoramento, avaliação e proposição de melhorias nas políticas públicas de saúde, apresenta o presente parecer referente à análise da execução das metas e indicadores previstos na Programação Anual de Saúde (PAS) do município de Sertãozinho, correspondentes ao 2º Quadrimestre de 2026.

O parecer tem por finalidade avaliar o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde, o grau de execução das metas pactuadas para o exercício e a conformidade das políticas municipais com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) — universalidade, integralidade, equidade, descentralização, regionalização e participação social —, oferecendo recomendações à gestão municipal para o aprimoramento contínuo da política pública de saúde.

Considerando que a Programação Anual de Saúde possui vigência correspondente ao exercício completo de 2026, esta análise considera o caráter parcial da execução observada no segundo quadrimestre, não sendo tecnicamente adequado classificar automaticamente como descumpridas as metas que permanecem em fase de implementação.

2. INTRODUÇÃO

A presente análise baseia-se no 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao período de maio a agosto de 2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Sertãozinho, em observância às disposições das Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, à Lei Complementar nº 141/2012 e às diretrizes estabelecidas na Programação Anual de Saúde (PAS 2026).

A análise considera os resultados das metas registrados no 2º RDQA de 2026 e as justificativas apresentadas pela gestão nas considerações sobre a PAS. Diferencia metas com execução parcial, metas sem entrega registrada e metas sem apuração, sem presumir que resultado zero signifique ausência de providências administrativas.

Foram identificadas metas com resultados positivos, metas com execução parcial e metas sem entrega registrada no período. A previsão de realização no terceiro quadrimestre deve ser acompanhada pela Comissão, mas não comprova, por si só, o cumprimento da meta anual.

3. ANÁLISE

A Comissão examinou os resultados apresentados de maio a agosto de 2026 e as justificativas da gestão. O caráter anual da PAS exige considerar os resultados acumulados e o cronograma de execução, sem concluir pelo cumprimento integral das metas com base apenas em resultados parciais.

Foram identificadas 11 metas sem entrega registrada no segundo quadrimestre ou cuja entrega ainda não havia sido realizada, conforme os resultados e as justificativas do RDQA:

• **Meta 1.9.2** — Campanha de prevenção ao câncer bucal: resultado zero; realização prevista para o terceiro quadrimestre.

• **Meta 2.1.1** — Atualização e publicação da REMUME: resultado zero; realização prevista para novembro de 2026.

• **Meta 3.3.2** – Considerando que o Núcleo de Atenção Básica – NAB da SMS é referência na execução e no monitoramento dessa ação, solicitamos que, no próximo quadrimestre, sejam apresentadas a

Resolução nº 019/2026/CMS (0363371) SEI 3551702.402.00033769/2026-37 / pg. 6

composição do Núcleo e informações sobre a existência de indicadores para seu monitoramento e avaliação da eMulti (Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde).

• **Meta 3.5.1** — Adequação da EMAD mediante contratação de um técnico de enfermagem: entrega não realizada; contratação prevista para o terceiro quadrimestre.

• **Meta 3.5.2** — Ampliação da EMAP mediante contratação de um terapeuta ocupacional: entrega não realizada; contratação prevista para o terceiro quadrimestre.

• **Meta 3.6.1** — Aquisição de ambulância de transporte sanitário tipo A: aquisição não concluída; em fase de documentação para processo licitatório.

• **Meta 4.1.5** — Contratação de dois psicólogos para a Atenção Básica: não realizada; sem justificativa específica nas considerações sobre a PAS.

• **Meta 4.1.8** — Participação em congresso de saúde mental: resultado zero; a justificativa prevê capacitação no terceiro quadrimestre, devendo ser esclarecida sua correspondência à meta.

• **Meta 5.1.12** — Ação educativa de prevenção e combate ao estigma em parceria com ONG LGBT: resultado zero; a gestão informa previsão de realização da 20ª Parada do Orgulho em 20/09/2026, no terceiro quadrimestre.

• **Meta 5.1.13** — Grupos de prevenção e enfrentamento ao estigma em pessoas vivendo com HIV/aids, hepatites virais, tuberculose e hanseníase: resultado zero; realização prevista para o terceiro quadrimestre.

• **Meta 5.1.19** — Contratação de técnico de enfermagem para o Centro de Testagem e Aconselhamento/CRI: resultado zero; contratação em análise pelo secretário e pelo prefeito, com estimativa para o terceiro quadrimestre.

• **Meta 5.3.5** — Coleta e envio de amostras de sangue para exame de colinesterase dos agentes que manipulam larvicidas/inseticidas: resultado zero; procedimento ainda não realizado, com previsão até o final de 2026.

A meta 5.3.1, relativa ao índice de infestação pelo Aedes aegypti, não deve ser classificada como não iniciada, apesar do registro de resultado zero na tabela. A justificativa informa levantamento realizado em julho de 2026, com índice de 1,6%, superior ao limite de 1%, configurando meta não alcançada e necessidade de intensificação das medidas de controle vetorial.

As metas com indicação de "Sem Apuração" não devem ser automaticamente classificadas como não iniciadas. Nas metas 5.1.16 e 5.1.18, a gestão informa, respectivamente, implantação do grupo de trabalho desde o primeiro quadrimestre e divulgação dos dados epidemiológicos em site oficial; recomenda-se verificar os registros comprobatórios e a atualização dos campos de resultado.

Essas situações não caracterizam automaticamente descumprimento definitivo da PAS 2026. Entretanto, a ausência de entrega até o segundo quadrimestre exige acompanhamento do cronograma, das providências adotadas e da possibilidade de conclusão no exercício. A aquisição da ambulância possui providências administrativas iniciadas, devendo ser descrita como aquisição não concluída, e não como ação inteiramente não iniciada.

A Comissão recomenda solicitar à Secretaria Municipal de Saúde cronograma atualizado para cada meta pendente, com responsável, etapas executadas, prazo de conclusão, dificuldades e medidas para superá-las. Deve ser apresentada justificativa específica para a não contratação dos psicólogos e esclarecido se a capacitação prevista para a meta 4.1.8 corresponde à participação em congresso de saúde mental. Recomenda-se verificar as entregas no terceiro RDQA e no RAG 2026, com os respectivos registros comprobatórios, e acompanhar separadamente as metas com execução parcial.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Políticas Públicas conclui que o 2º RDQA de 2026 apresenta metas alcançadas, metas com execução parcial e metas sem entrega registrada no período, não sendo possível afirmar o cumprimento integral da PAS 2026. As justificativas apresentadas devem ser consideradas na avaliação, com acompanhamento das ações previstas para o terceiro quadrimestre e das pendências sem esclarecimento suficiente.

A Comissão recomenda o prosseguimento do acompanhamento das metas, especialmente nos campos da

Resolução nº 019/2026/CMS (0363371) SEI 3551702.402.00033769/2026-37 / pg. 7

saúde bucal, assistência farmacêutica, atenção domiciliar, transporte sanitário, saúde mental, vigilância epidemiológica e saúde dos agentes que manipulam larvicidas e inseticidas, com solicitação das informações e providências indicadas neste parecer.

Fica registrado que a avaliação definitiva do cumprimento das metas deverá ocorrer ao término do exercício, considerando os resultados acumulados dos três Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQAs) e do Relatório Anual de Gestão (RAG).

5. ENCAMINHAMENTO

O presente Parecer será submetido à deliberação do plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho e, após aprovação, encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para ciência e adoção das providências cabíveis.

Lenir Helena Silva Bulchivieser – Relatora

Liana Clemente

Letícia Suaid Ancheschi

Janaína M. Bononi F. Rossin

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pedro Silva de Souza**, **Agente da Vigilância em Saúde**, em 14/10/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0363371** e o código CRC **65C51AB9**.

Referência: Processo nº 3551702.402.00033769/2026-37 SEI nº 0363371

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVES NATALINAS (TIPO CHESTER), PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DENOMINADOS “NATAL SOLIDÁRIO 2026”, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE SERTÃOZINHO/SP.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/11/2026, às 09h00.

O Edital está disponível no site www.sertaozinho.sp.gov.br e https://bll.org.br.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044 ou 2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade Gestora de Licitações, 10 de novembro de 2026.

Ricardo Alexandre de Cirqueira

Gestor de Unidade de Licitações

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 104/2026.

A presente dispensa eletrônica tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORAS DE PAPEL DESTINADAS À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE UNIDADES DE SAÚDE.**

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Sra. Agente de Contratação, na dispensa de licitação referenciada do tipo menor preço, à empresa, abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: **LICITA PR LTDA - ME.**

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105.3044/2105.3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 10 de novembro de 2026.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026.

O presente pregão eletrônico tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPOSIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E ADEQUAÇÕES EM SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e equipe de apoio no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço, à empresa, abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: **HELP SISTEMAS DE INCÊNDIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP.**

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044 ou 2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade Gestora de Licitações, 10 de novembro de 2026.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

.....

Termo de Extrato de Contrato

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 10/11/2026

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 150/2026 – PROCESSO Nº 249/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: D & A COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE SOM E LUZ LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE ELEMENTOS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO-SP E DO DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.30.00	23.334.0069.2.570

VALOR TOTAL: R$ 444.000,00

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA PELO CONTRATANTE NA ORDEM DE SERVIÇO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE.

DATA DO CONTRATO: 04/11/2026

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

.....

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 10/11/2026

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 151/2026 – PROCESSO Nº 287/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: INSTITUTO DE ACESSO A EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE AVALIÇÕES DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR DE APOIO E INCLUSÃO ESCOLAR (EAI) E PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE), INCLUINDO TODOS OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, OPERACIONAIS, LOGÍSTICOS E DE SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO INTEGRAL DO CERTAME, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES E AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS.

REMUNERAÇÃO: O CONTRATO NÃO ACARRETARÁ ÔNUS FINANCEIRO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SENDO A REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA CUSTEADA INTEGRALMENTE COM O PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO PAGAS PELOS CANDIDATOS, CONFORME REGRAS CONTRATUAIS.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE ATÉ 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA NA ORDEM DE SERVIÇO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.

DATA DO CONTRATO: 05/11/2026

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

.....

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 092/2026
PROCESSO Nº 265/2026

O **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP** torna público que realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA**, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.	
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE TENDAS, MESAS E CADEIRAS PARA A SECRETARIA DE ESPORTES**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote. **MODO DE DISPUTA: FECHADO. SEM DISPUTA DE LANCES.** **VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:** **LOTE 01 - R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)** **LOTE 02 - R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais)**	
DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: de 11 de novembro de 2026 às 09h até 17 de novembro de 2026 às 08h59.	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: de 17 de novembro de 2026 às 09h.	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Bolsa de Licitações e Leilões – https://bll.org.br Todo e qualquer esclarecimento/pedido encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões. Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL. Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa. Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br	

TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Sertãozinho, 10 de novembro de 2026.

Ricardo Alexandre de Cirqueira
Gestor de Unidade de Licitações

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3056/3089
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 113/2026
PROCESSO Nº 309/2026

O **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP** torna público que realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA**, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.	
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
OBJETO	**Aquisição de livros técnico-científicos e literários para compor o acervo da Biblioteca do Servidor, localizada no Paço Municipal.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço POR ITENS. **MODO DE DISPUTA: FECHADO. SEM DISPUTA DE LANCES.** **VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.362,76 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).**	
DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: de 11 de novembro de 2026 às 09h até 17 de novembro de 2026 às 08h59.	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: de 17 de novembro de 2026 às 09h.	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Bolsa de Licitações e Leilões – https://bll.org.br Todo e qualquer esclarecimento/pedido encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões. Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL. Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa. Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br	

TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Sertãozinho, 10 de novembro de 2026.

Ricardo Alexandre de Cirqueira
Gestor de Unidade de Licitações

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3056/3089
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 115/2026
PROCESSO Nº 311/2026

O **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP** torna público que realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA**, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.	
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLES DE PRAGA (DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO) E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, COM MATERIAL.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço POR ITENS. **MODO DE DISPUTA: FECHADO. SEM DISPUTA DE LANCES.** **VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.362,76 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).**	
DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: de 11 de novembro de 2026 às 09h até 18 de novembro de 2026 às 08h59.	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: de 18 de novembro de 2026 às 09h.	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Bolsa de Licitações e Leilões – https://bll.org.br Todo e qualquer esclarecimento/pedido encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões. Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL. Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa. Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br	

TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Sertãozinho, 10 de novembro de 2026.

Ricardo Alexandre de Cirqueira
Gestor de Unidade de Licitações

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3056/3089
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 116/2026
PROCESSO Nº 313/2026

O **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP** torna público que realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA**, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.	
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.	
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PRÚBLICOS.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço GLOBAL. **MODO DE DISPUTA: FECHADO. SEM DISPUTA DE LANCES.** **VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 29.710,00 (vinte e nove mil, setecentos e dez reais).**	
DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: de 11 de novembro de 2026 às 09h até 18 de novembro de 2026 às 08h59.	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: de 18 de novembro de 2026 às 09h.	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Bolsa de Licitações e Leilões – https://bll.org.br Todo e qualquer esclarecimento/pedido encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões. Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL. Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa. Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br	

TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Sertãozinho, 10 de novembro de 2026.

Ricardo Alexandre de Cirqueira
Gestor de Unidade de Licitações

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3056/3089
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br

Suspensão

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ZELADORIA MULTIFUNCIONAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

COMUNICAMOS A SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SUPRACITADO SEM NOVA DATA PARA ABERTURA, PARA ADEQUAÇÕES NO REFERIDO PROCESSO.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044 ou 2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade Gestora de Licitações, 10 de novembro de 2026.

Ricardo Alexandre de Cirqueira

Gestor de Unidade de Licitações

.....

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIO
SMA Nº 02/2026 - Retificado

O Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Administração, sob responsabilidade do Secretário Andrei Ricardo Trovo, no uso da suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e da lei municipal nº 4.850, de 04 de março de 2009, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de:

- **02 (dois) estagiários(as) de *Administração de Empresas* e/ou *Tecnologia em Gestão Empresarial* e/ou *Tecnologia em Processos Gerenciais*** e formação de cadastro reserva para a área de atuação 1 e

- **01 (um) estagiário(a) de *Tecnologia da Informação* e/ou *Ciências da Computação* e/ou *Engenharia da Informação* e/ou *Análise e Desenvolvimento de Sistemas* e/ou *áreas afins*** e formação de cadastro reserva para a área de atuação 2,

para atendimento às demandas administrativas da Pasta.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O estágio será desenvolvido em próprios municipais da Secretaria Municipal de Administração, conforme segue:

Área de Atuação	Vagas imediatas	Cadastro reserva	Local	Endereço
01	01	Sim	Arquivo Público Municipal	Rua Dr. Pio Dufles, 278.
	01	Sim	Secretaria de Administração	Rua Aprígio de Araújo, 837.
02	01	Sim	Unidade Gestora de Tecnologia da Informação	Rua Aprígio de Araújo, 837.

1.2 - A seleção terá caráter público e será conduzida por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Administração.

1.2 - O estágio não gera vínculo empregatício, sendo regido exclusivamente pela legislação de estágios.

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS

2.1 - Para participar do processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

2.2 - Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da contratação;

2.3 - Estar regularmente matriculado(a) e cursando entre o 2º e o 7º semestre de curso superior reconhecido pelo MEC de:

- *Administração de Empresas* ou *Tecnologia em Gestão Empresarial* ou *Tecnologia em Processos Gerenciais*, se concorrer à área de atuação 1 e

- *Tecnologia da Informação* ou *Ciências da Computação* ou *Engenharia da Informação* ou *Análise e Desenvolvimento de Sistemas* ou áreas afins, se concorrer à área de atuação 2;

2.4 - Não ter sido desligado anteriormente de estágio no âmbito do Município por motivo disciplinar;

2.5 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

CAPÍTULO III – DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA DE ESTUDO

3.1 – Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas imediatas.

3.2 - Além das vagas imediatas, será formado cadastro reserva, do qual poderão ser convocados candidatos conforme a necessidade da Administração, durante o prazo de validade do processo seletivo.

3.3 - Carga horária: 30 horas semanais (6 horas diárias).

3.4 - Bolsa estágio: R$ 1.085,54.

3.5 - Auxílio-transporte: R$12,40 por dia efetivamente estagiado.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições ocorrerão exclusivamente por meio do envio da ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada para o e-mail seletivoadm25@gmail.com, conforme cronograma constante do Capítulo VII.

4.1.1 - E-mails enviados fora do prazo descrito não serão considerados e a inscrição não será efetivada.

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.2 – O Município de Sertãozinho não se responsabilizará por inscrições não recebidas em razão de falhas de comunicação, instabilidade de rede, problemas técnicos de provedor ou qualquer outro fator alheio ao seu controle, sendo de inteira responsabilidade do candidato adotar as providências necessárias para garantir o envio e recebimento da inscrição dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2 - Além da ficha de inscrição, o candidato deverá anexar ao e-mail, obrigatoriamente, cópia da cédula de identidade, CPF, declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (acessível pelo link: Autoatendimento eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral), certificado de reservista (se aplicável), atestado de antecedentes criminais (acessível pelo link: Poupatempo) e comprovante de matrícula atualizado emitido pela instituição de ensino.

4.3 - Os arquivos deverão ser enviados, obrigatoriamente, em formato .pdf.

4.4 - A inscrição implica plena ciência e aceitação das normas deste Edital.

CAPÍTULO V - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – O processo seletivo contará com fase única, composta por 40 questões de múltipla escolha, assim distribuídas:

Para os candidatos da área de atuação 1:

Conhecimentos Gerais *(1,75 ponto cada questão correta)*		Caráter
Língua Portuguesa	10	Classificatório
Matemática e Raciocínio Lógico	7	
Informática	5	
Atualidades	3	
Conhecimentos Específicos *(3,75 pontos cada questão correta)*		
Administração Geral	5	
Organização e Gestão de Processos Administrativos	3	
Administração Pública	3	
Legislação e Ética na Administração Pública	4	
Pontuação máxima da prova: 100 pontos		

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO

Para os candidatos da área de atuação 2:

Conhecimentos Gerais *(1,75 ponto cada questão correta)*		Caráter
Língua Portuguesa	10	Classificatório
Matemática e Raciocínio Lógico	7	
Informática	5	
Atualidades	3	
Conhecimentos Específicos *(3,75 pontos cada questão correta)*		
Arquitetura e Organização de Computadores	3	
Redes de Computadores	4	
Projeto de Software	4	
Legislação e Ética na Administração Pública	4	
Pontuação máxima da prova: 100 pontos		

5.2 – O tempo total para a realização da prova será de 4 (quatro) horas.

5.3 - O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá solicitar por escrito, no ato da inscrição, apresentando laudo médico que comprove a necessidade.

5.4 - Os pedidos serão analisados pela Comissão Organizadora, que decidirá sobre o deferimento.

5.5 - Os candidatos com deficiência terão assegurado o direito de concorrer em igualdade de condições com os demais, conforme legislação vigente.

5.6 - O horário e o local de realização da prova serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sertãozinho conforme cronograma disposto no item 8.1.

CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que:

6.1.1 - Obtiverem nota inferior a 30 pontos.

6.1.2- Não comparecerem à prova, independentemente do motivo.

6.1.3 - Chegarem após o horário estabelecido para o início da prova.

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.4 - Não apresentarem documento de identidade oficial com foto.

6.1.5 - Forem surpreendidos utilizando equipamentos eletrônicos durante a prova.

6.1.6 - Prestarem informações falsas ou inexatas.

CAPÍTULO VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 – Em caso de empate na pontuação de dois ou mais candidatos, para efeito da classificação final, serão considerados os seguintes critérios, na ordem:

7.1.1– Maior número de acerto de questões do bloco Conhecimentos Específicos;

7.1.2 - Maior idade;

7.1.3 –Candidato matriculado em semestre mais avançado;

7.1.4 - Sorteio público, se necessário, na Secretaria de Administração, em data e horário a serem divulgados no site oficial.

CAPÍTULO VIII – DO CRONOGRAMA

8.1 – O processo seletivo obedecerá cronograma conforme segue:

Período de Inscrições	Das 00h00 do dia 09/11/2026 às 23h59 do dia 19/11/2026
Divulgação da lista de inscrições efetivadas, local e horário da Prova	23/11/2026
Realização da Prova	29/11/2026
Divulgação do gabarito oficial	30/11/2026
Divulgação da lista preliminar de aprovados	02/12/2026
Período para interposição de recursos	Das 00h00 do dia 03/12/2026 às 23h59 do dia 04/12/2026
Divulgação da lista final de aprovados	07/12/2026
Convocação do(s) candidato(s)	A partir de 08/12/2026

8.2 – O local e horário de aplicação da Prova, bem como a divulgação do gabarito, deferimento/indeferimento de recursos e das listas preliminar e final de aprovados serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme cronograma acima, através do link: http://imprensaoficialmunicipal.com.br/sertaozinho, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos seu acompanhamento.

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO IX – DA CONTRATAÇÃO

9.1 – A contratação terá a duração de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, caso haja interesse de ambas as partes (estudante e Administração Municipal).

9.2 – A convocação ocorrerá conforme ordem de classificação e conveniência da Administração Municipal.

9.3 – Os seguintes documentos serão exigidos para a contratação: declaração de matrícula, RG, CPF, título de eleitor, certificado de reservista (se aplicável), comprovante de residência, foto 3x4, atestado de antecedentes criminais e demais listados no ato de convocação.

9.4 – A convocação dos candidatos aprovados será realizada por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e prazos estabelecidos.

CAPÍTULO 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – A inexatidão de informações implicará a eliminação do candidato.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

10.3 - Recursos poderão ser apresentados conforme cronograma constante no Capítulo VIII, na sede da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro, Sertãozinho – SP.

10.4 – O presente processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

Sertãozinho, 06 de novembro de 2026.

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREI RICARDO TROVO
Data: 10/11/2026 15:09:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Estagiário
SMA nº 02/2026

1. **Dados Pessoais**

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____/_____/_____

Idade: _____ anos Estado civil: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ UF: ____

CPF: _____

Título de eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Certificado de reservista (quando aplicável): _____

Endereço completo: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ____

CEP: _____

Telefone celular: (____) _____E-mail: _____

2. **Dados Acadêmicos**

Instituição de ensino: _____

3. **Área de atuação em que concorrerá:**

() 1 [Arquivo Público Municipal ou Secretaria de Administração]
() 2 [Unidade Gestora de Tecnologia da Informação]

Curso Superior:

() Administração de Empresas
() Tecnologia em Gestão Empresarial
() Tecnologia em Negócios Gerenciais
() Tecnologia da Informação
() Ciências da Computação
() Engenharia da Informação
() Análise e Desenvolvimento de Sistemas
() Outros _____ *[especificar]*

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO

Período/Semestre atual: ___ Previsão de conclusão do curso:___ /____/_____

3. Declarações do(a) Candidato(a)

Declaro, sob as penas da lei:
() estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
() atender aos requisitos previstos no Edital de Abertura SMA nº 02/2026;
() estar ciente de que a inscrição somente será efetivada mediante o envio desta ficha assinada e da documentação obrigatória em formato *.pdf*, conforme item 4.2 do Edital de Abertura nº 02/2026

Necessito de condições especiais para realização da prova
() Sim () Não;
Em caso afirmativo, especificar:

4. Documentos Anexados (em .pdf)
() Documento de identidade (RG);
() CPF;
() Comprovante de matrícula atualizado;
() Declaração de quitação eleitoral;
() Certificado de reservista (quando aplicável);
() Atestado de antecedentes criminais;
() Laudo médico que comprove condição especial para a realização da prova (quando aplicável);

Assinatura: _____

Local e data: Sertãozinho/SP, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II –CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Para candidatados à área de atuação 1

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Língua Portuguesa
Compreensão e interpretação de textos;
Estrutura e coesão textual;
Funções da linguagem e tipologias textuais;
Ortografia oficial (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa) e regras de acentuação;
Morfologia: reconhecimento, emprego e classificação das classes de palavras.
Sintaxe da oração e do período: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, vozes verbais;
Emprego adequado de pronomes;
Pontuação: uso normativo e efeitos de sentido;
Figuras de linguagem e recursos estilísticos;

2. Matemática e Raciocínio Lógico
Operações fundamentais da aritmética e suas propriedades;
Proporcionalidade, razões, proporções, porcentagens e aplicações financeiras simples;
Estruturas algébricas elementares: equações do 1º e 2º grau e sistemas lineares simples;
Conjuntos numéricos: operações, relações de inclusão, interseção, união e diferença;
Funções polinomiais e exponenciais;
Progressões aritméticas e geométricas;
Geometria analítica;
Lógica proposicional: proposições, conectivos lógicos, negação, tabelas-verdade, equivalências e implicações;
Raciocínio lógico-dedutivo aplicado a problemas de gestão administrativa;
Probabilidade clássica e noções iniciais de análise combinatória;
Regra de três simples e composta;

3. Informática
Conceitos básicos do sistema operacional Windows e suas principais ferramentas;
Softwares de produtividade: editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações e colaboração em nuvem (Microsoft Office, LibreOffice, Google Workspace);
Conceitos de internet: navegação, pesquisa, e-mail, anexos, compactação de arquivos (.zip, .rar) e armazenamento em nuvem;
Banco de dados relacionais;
Protocolos de comunicação (TCP/IP);
Ferramentas de comunicação síncrona e assíncrona: reuniões virtuais (Google Meet, Microsoft Teams, Zoom) e seus principais recursos;
Atalhos de teclado e usabilidade de sistemas;
Conceitos fundamentais de segurança da informação;

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO

4. Atualidades
Cenário nacional e internacional: política, economia, sociedade, ciência, tecnologia e meio ambiente/mudanças climáticas;
Tendências de modernização da Administração Pública;
Impactos da pandemia de COVID-19 sobre a gestão pública e sobre os serviços à sociedade;
Questões globais contemporâneas: sustentabilidade, transformação digital, desinformação e deepfakes, saúde mental e governança pública;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

5. Administração Geral
Abordagens clássicas da Administração: científica, clássica, estruturalista e burocrática;
Teorias modernas: relações humanas, comportamental, sistêmica, contingencial e contemporânea;
Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle;
Missão, visão, valores organizacionais; objetivos estratégicos, metas e indicadores de desempenho;
Estruturas organizacionais: formal e informal; organogramas e fluxogramas;
Estilos de liderança;
Benchmarking, inovação e qualidade em gestão;
Cultura organizacional e clima organizacional;

6. Organização e Gestão de Processos Administrativos
Gestão por processos;
Ferramentas de modelagem de processos;
BPMN (noções introdutórias);
Padronização de rotinas administrativas;
Metodologias de Lean, Six Sigma, Kaizen, Just-in-time e reengenharia de processos;
Gestão de qualidade em processos administrativos: monitoramento, avaliação, correção e melhoria contínua;
Conformidade organizacional, governança corporativa e ética nos processos.
Arquivística básica: gestão documental, arquivos físicos e digitais;

7. Administração Pública
Princípios constitucionais e fundamentos da Administração Pública;
Administração direta e indireta;
Processos de descentralização administrativa, desconcentração e participação cidadã;
Governança eletrônica, inovação em serviços públicos;
Accountability e transparência;
Metodologias de Lean, Six Sigma, Kaizen, Just-in-time e reengenharia de processos;
Controle Externo;
Ferramentas de gestão pública: Sistema Eletrônico de Informações (SEI), metodologias 5W2H, Balanced Scorecard (BSC);
Ética e responsabilidade social no setor público;

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO

8. Legislação e Ética na Administração Pública
Constituição da República Federativa do Brasil (1988) - Artigos 18,19, 23, 29, 30, 31, 37 e 41.
Lei Orgânica do Município de Sertãozinho – Artigos 1 a 8, 56 a 79, 97 a 106 e 112 a 141.
Lei Federal 8.159, de 08/01/1991 (Lei de Arquivos)
Lei Federal 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação)
Lei 13.709, de 14/08/2018. (Lei Geral de Proteção de Dados)
Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)

Para candidatados à área de atuação 2

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Língua Portuguesa
Compreensão e interpretação de textos;
Estrutura e coesão textual;
Funções da linguagem e tipologias textuais;
Ortografia oficial (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa) e regras de acentuação;
Morfologia: reconhecimento, emprego e classificação das classes de palavras.
Sintaxe da oração e do período: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, vozes verbais;
Emprego adequado de pronomes;
Pontuação: uso normativo e efeitos de sentido;
Figuras de linguagem e recursos estilísticos;

2. Matemática e Raciocínio Lógico
Operações fundamentais da aritmética e suas propriedades;
Proporcionalidade, razões, proporções, porcentagens e aplicações financeiras simples;
Estruturas algébricas elementares: equações do 1º e 2º grau e sistemas lineares simples;
Conjuntos numéricos: operações, relações de inclusão, interseção, união e diferença;
Funções polinomiais e exponenciais;
Progressões aritméticas e geométricas;
Geometria analítica;
Lógica proposicional: proposições, conectivos lógicos, negação, tabelas-verdade, equivalências e implicações;
Raciocínio lógico-dedutivo aplicado a problemas de gestão administrativa;
Probabilidade clássica e noções iniciais de análise combinatória;
Regra de três simples e composta;

3. Informática
Conceitos básicos do sistema operacional Windows e suas principais ferramentas;
Softwares de produtividade: editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações e colaboração em nuvem (Microsoft Office, LibreOffice, Google Workspace);
Conceitos de internet: navegação, pesquisa, e-mail, anexos, compactação de arquivos (.zip, .rar) e armazenamento em nuvem;

Banco de dados relacionais;
Protocolos de comunicação (TCP/IP);
Ferramentas de comunicação síncrona e assíncrona: reuniões virtuais (Google Meet, Microsoft Teams, Zoom) e seus principais recursos;
Atalhos de teclado e usabilidade de sistemas;
Conceitos fundamentais de segurança da informação;

4. Atualidades
Cenário nacional e internacional: política, economia, sociedade, ciência, tecnologia e meio ambiente/mudanças climáticas;
Tendências de modernização da Administração Pública;
Impactos da pandemia de COVID-19 sobre a gestão pública e sobre os serviços à sociedade;
Questões globais contemporâneas: sustentabilidade, transformação digital, desinformação e deepfakes, saúde mental e governança pública;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

5. Arquitetura e Organização de Computadores

Fundamentos de Hardware: componentes básicos de um computador (CPU, memória, dispositivos de entrada/saída), organização de barramentos e fluxo de dados, arquiteturas RISC e CISC;
Unidade Central de Processamento (CPU): funções e estrutura interna (Unidade Lógica e Aritmética), registradores, unidade de controle, ciclo de busca, decodificação e execução de instruções;
Memória: hierarquia de memória (registradores, cache, RAM, armazenamento secundário); tipos de memória (SRAM, DRAM, ROM, memória flash); endereçamento e mapeamento;
Sistema de Entrada/Saída: dispositivos periféricos e controladores, comunicação síncrona e assíncrona, interrupções e DMA (Acesso Direto à Memória);
Arquitetura de Computadores: arquiteturas Von Neumann e Harvard; multiprocessadores e sistemas paralelos, conceitos de virtualização e computação em nuvem.

6. Organização e Gestão de Processos Administrativos

Conceitos Fundamentais: modelos OSI e TCP/IP, protocolos de comunicação (HTTP, FTP, SMTP, DNS, etc.);
Infraestrutura de Rede: topologias de rede (estrela, barramento, malha), dispositivos de rede (roteadores, switches, hubs); endereçamento IP: IPv4, IPv6;•
Segurança em Redes: criptografia, firewalls, VPNs, detecção e prevenção de intrusões (IDS/IPS);
Tecnologias de Rede: redes locais (LAN), metropolitanas (MAN) e de longa distância (WAN), redes sem fio (Wi-Fi, Bluetooth) e redes móveis;
Ferramentas de Gerenciamento: Packet Tracer, Wireshark.

7. Projeto de Software

Conceitos Básicos: ciclo de vida de desenvolvimento de software (SDLC), abordagens: cascata, incremental, ágil;

Gerenciamento de Projetos: planejamento, controle e métricas, ferramentas como diagramas de Gantt e Scrum boards;
Levantamento de Requisitos: tipos de requisitos: funcionais e não funcionais, técnicas de coleta: entrevistas, questionários, workshops.
Documentação de Projetos: especificação de casos de uso e diagramas UML, modelagem de processos de negócio (BPMN).

8. Legislação e Ética na Administração Pública
Constituição da República Federativa do Brasil (1988) - Artigos 18,19, 23, 29, 30, 31, 37 e 41.
Lei Orgânica do Município de Sertãozinho – Artigos 1 a 8, 56 a 79, 97 a 106 e 112 a 141.
Lei Federal 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação)
Lei 13.709, de 14/08/2018. (Lei Geral de Proteção de Dados)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Editais

Convocações

GOVERNO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO ESTÂNCIA TURÍSTICA Secretaria de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO PARA COORDENADORES PEDAGÓGICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os **Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares do Ensino Fundamental – Anos Iniciais** vinculados a esta Secretaria para participarem da Reunião Pedagógica, a realizar-se nos termos abaixo:

Data: 11/11/2026
Horário: 10 h
Local: Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação "Diva Terezinha Perticarrari".

Pauta da Reunião:

I – Formação Alfabetiza Juntos SP – Módulo 5 (Matemática);
II – SARESP 2026 – alinhamento das ações (2º e 5º Anos);
III – Avaliação de Fluência Leitora;
IV – Demais assuntos de interesse da Coordenação.

A participação dos Coordenadores Pedagógicos convocados é considerada **obrigatória**, em razão da relevância dos assuntos a serem tratados.
Publique-se para conhecimento dos interessados e para que produza seus efeitos legais.

Sertãozinho, 10 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELAINE CRISTINA DA SILVA
Data: 10/11/2026 12:29:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elaine Cristina da Silva
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Núcleo de Vigilância Sanitária

EDITAL

Responsável pela Funções de Gerenciamento da Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais torna público que as empresas abaixo relacionadas obtiveram ou não suas Licenças de Funcionamento, através de solicitações Inicial/Renovação/Assunção ou Baixa de Responsabilidade Técnica, Cancelamento de licença ou receberam Auto de Imposição de Penalidade.

Sendo que os responsáveis pelas mesmas assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento do referido documento.

Processos Deferidos:

N.º Protocolo	Data do Protocolo	Nº. CVES	Data de Vencto	Razão Social
9747/2026	13/07/2026	355170225-863-001535-1-6	10/08/2028	LIVIA CLARA DA SILVA
10270/2026 10270/2026	23/07/2026	355170225-477-000301-1-2	18/08/2028	GILBERT & GUIDUGLI LTDA
10479/2026	29/07/2026	355170225-863-001541-1-3 355170225-863-001542-1-0 355170225-863-001542-1-0	20/08/2028	RRM ODONTOLOGIA - SERTAOZINHO LTDA
6726/2026	24/04/2026	355170225-863-001531-1-7	28/08/2028	DROGAL FARMACEUTICA LTDA
9900/2026	15/07/2026	355170225-477-000300-1-5	31/08/2028	DROGAL FARMACEUTICA LTDA
10989/2026	11/08/2026	355170225-863-001544-1-5 355170225-863-001545-1-2	03/09/2028	MAPPI ODONTOLOGIA SERTAOZINHO LTDA
10605/2026	31/07/2026	355170225-863-001505-1-7	15/09/2028	CLINICA RAMOS LTDA
11000/2026	11/08/2026	355170225-863-001548-1-4 355170225-863-001549-1-1	22/09/2028	BARATELLA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
10370/2026	28/07/2026	355170225-863-001536-1-3	23/09/2028	CLINICA MEDICA BRIANDA AUGUSTI LTDA
11647/2026	27/08/2026	355170225-750-000073-1-5	17/09/2028	AMANDA MORE CHERUBIN
3145/2025	26/09/2025	355170225-931-000006-1-2	21/09/2028	ACADEMIA ATIVA LTDA - ME
3575/2025	08/10/2025	355170225-863-000361-1-0	17/09/2028	CLÍNICA CARDIOLÓGICA E PEDIÁTRICA SORGI S/C LTDA
9142/2026	24/06/2026	355170225-863-000875-1-3	22/09/2028	CLIMATUS CLÍNICA MÉDICA SANTA EDIVIRGES S/S LTDA
11644/2026	27/08/2026	355170225-863-000861-1-8	24/09/2028	SULEIMA DO VALE ALVES
11293/2026	19/08/2026	355170225-863-001540-1-6 355170225-863-001551-1-0	28/09/2028	JANAINA DE QUEIROZ TERRA
12769/2026	22/09/2026	355170225-862-000007-1-0	01/10/2028	USINA SÃO FRANCISCO S.A.
8249/2026	01/06/2026	355170225-493-000046-1-8	05/10/2028	GASMASTER COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
11404/2026	20/08/2026	355170225-863-000281-1-8 355170225-863-000282-1-5	02/10/2028	JOSÉ EDUARDO DOMENICI
11405/2026	20/08/2026	355170225-863-000352-1-1 355170225-863-000353-1-9	02/10/2028	VALÉRIA CRISTINA DOMENICI

12767/2026	22/09/2026	355170225-863-000944-1-2	06/10/2028	USINA SÃO FRANCISCO S.A.
12768/2026	22/09/2026	355170225-862-000006-1-2	08/10/2028	USINA SÃO FRANCISCO S.A.
11604/2026	26/08/2026	355170225-863-000204-1-9	08/10/2028	LEDA DE FÁTIMA GOMIDES DA SILVA
12694/2026	21/09/2026	355170225-864-000152-1-0 355170225-864-000153-1-8	09/10/2028	FRB SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA
13068/2026	29/09/2026	355170225-863-001349-1-0 355170225-863-001350-1-1 355170225-863-001454-1-6	07/10/2028	AMOR SAÚDE SERTÃOZINHO LTDA
1886/2025	25/08/2025	355170225-863-001497-1-3	14/10/2028	CICLOMED MEDICINA E SEGURANÇA LTDA
11834/2026	01/09/2026	355170225-863-000883-1-5	15/10/2028	INSTITUTO DE SAÚDE OCUPACIONAL LTDA
11463/2026	21/08/2026	355170225-960-000249-1-0	16/10/2028	ESPAÇO WEISS ESTETICA AVANÇADA LTDA
12084/2026	08/09/2026	355170225-863-001424-1-7	21/10/2028	SERMED-SAÚDE LTDA
12241/2026	10/09/2026	355170225-863-001547-1-7	23/10/2028	SERMED SAÚDE LTDA
34472/2024	10/06/2024	355170225-477-000009-1-4	26/10/2028	LUCIANA ROSSIN DE OLIVEIRA SERTAOZINHO
11967/2026	26/08/2026	355170225-863-001546-1-0	27/10/2028	AFETO CLINICA DE VACINACAO LTDA
13205/2026	01/10/2026	355170225-864-000154-1-5	28/10/2028	M.B.R DIAGNOSTICA LTDA

Processos Indeferidos:

N.º Protocolo	Data do Protocolo	Razão Social	Motivo
10863/2026	07/08/2026	COM SAÚDE CLÍNICA DE VACINAÇÃO 2.568.047/0001-04	SOLICITAÇÃO EM DUPLICIDADE
10864/2026	07/08/2026	COM SAÚDE CLÍNICA DE VACINAÇÃO 2.568.047/0001-04	SOLICITAÇÃO EM DUPLICIDADE
11055/2026	12/08/2026	RAIA DROGASIL S.A. 61.585.865/1360-53	SEM CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL
9248/2026	26/06/2026	MARISETE BARBOSA JUNQUEIRA FRANCO ***647.198**	ATIVIDADE DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO
7570/2026	13/05/2026	SERMED SAÚDE LTDA 64.924.095/0001-12	SUBSTITUIDO POR PROCESSO ATUALIZADO
12254/2026	10/09/2026	DROGARIA SAO PAULO S.A. 61.412.110/0902-00	IMPROCEDENTE
12161/2026	09/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO 45.371820/0001-28	SOLICITAÇÃO EM DUPLICIDADE
11643/2026	27/08/2026	LOJAS RENNER S.A. 92.754.738/0490-99	IMPROCEDENTE
9115/2026	24/06/2026	BIO DIAGNOSE – ANALISES CLINICAS LTDA 68.321.306/0004-26	FALTA DE INTERESSE DO REQUERENTE
13543/2026	09/10/2026	ANGELO APARECIDO MOREIRA ***062.308**	ATIVIDADE DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO
11488/2026	24/08/2026	FRANCINE SILVA CARDOSO FERREIRA ***965.138**	FALTA DE INTERESSE DO REQUERENTE
11597/2026	26/08/2026	FUNDAÇÃO CASA/SP - FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE 44.480.283/0066-37	IMPROCEDENTE
11810/2026	01/09/2026	DROGARIA SÃO PAULO 61.412.110/0902-00.	FALTA DE INTERESSE DO REQUERENTE

Alteração de Dados Cadastrais:

N.º Protocolo	Data do Protocolo	Razão Social	Alteração
10252/2026	23/07/2026	HIRO SERVICE STZ LTDA	RAZÃO SOCIAL
10301/2026	24/07/2026	ESTETICABIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE ESTETICA LTDA	ASSUNÇÃO DE RT
10465/2026	24/07/2026	ESTETICABIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE ESTETICA LTDA	ASSUNÇÃO DE RT

10467/2026	24/07/2026	ESTETICABIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE ESTETICA LTDA	ASSUNÇÃO DE RT
10572/2026	31/07/2026	RAIA DROGASIL S/A	RESPONSABILIDADE LEGAL
10573/2026	31/07/2026	RAIA DROGASIL S/A	BAIXA DE RT
10574/2026	31/07/2026	RAIA DROGASIL S/A	ASSUNÇÃO DE RT
10584/2026	31/07/2026	RAIA DROGASIL S/A	ASSUNÇÃO DE RT
10157/2026	21/07/2026	RF SLIM CENTER SERTÃOZINHO EMAGRECIMENTO E ESTÉTICA LTDA	ASSUNÇÃO DE RT
10996/2026	11/08/2026	COM SAUDE CLINICA DE VACINAÇÃO LTDA	BAIXA DE RT
10997/2026	11/08/2026	COM SAUDE CLINICA DE VACINAÇÃO LTDA	ASSUNÇÃO DE RT
11148/2026	14/08/2026	UNIMED DE SERTAOZINHO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	BAIXA DE RT
10980/2026	11/08/2026	ESTETICABIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE ESTETICA LTDA	BAIXA DE RT
10981/2026	11/08/2026	ESTETICABIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE ESTETICA LTDA	BAIXA DE RT
10985/2026	11/08/2026	ESTETICABIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE ESTETICA LTDA	BAIXA DE RT
12098/2026	08/09/2026	DROGARIA SAO PAULO S.A.	BAIXA DE RT
11814/2026	01/09/2026	DROGARIA SAO PAULO S.A.	BAIXA DE RT
12101/2026	10/09/2026	DROGARIA SAO PAULO S.A.	ASSUNÇÃO DE RT
11947/2026	03/09/2026	FA FARMA GRICKI LTDA	BAIXA DE RT
11950/2026	03/09/2026	FA FARMA GRICKI LTDA	BAIXA DE RT
12137/2026	09/09/2026	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	ASSUNÇÃO DE RT
12328/2026	11/09/2026	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	BAIXA DE RT
12202/2026	10/09/2026	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	RESPONSABILIDADE LEGAL
12252/2026	10/09/2026	IMUNO SERT CLINICA DE VACINACAO LTDA	RESPONSABILIDADE LEGAL
12460/2026	15/09/2026	IMUNO SERT CLINICA DE VACINACAO LTDA	BAIXA DE RT
12504/2026	16/09/2026	IMUNO SERT CLINICA DE VACINACAO LTDA	BAIXA DE RT
12458/2026	15/09/2026	IMUNO SERT CLINICA DE VACINACAO LTDA	ASSUNÇÃO DE RT
12503/2026	16/09/2026	IMUNO SERT CLINICA DE VACINACAO LTDA	ASSUNÇÃO DE RT
11422/2026	21/08/2026	DROGAL FARMACEUTICA LTDA	AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES
13111/2026	30/09/2026	SISDELI & SISDELI LTDA	BAIXA DE RT
12871/2026	24/09/2026	SUPREMA ALIMENTAÇÃO CORPORATIVA LTDA	BAIXA DE RT
13241/2026	02/10/2026	DROGAL FARMACEUTICA LTDA	ASSUNÇÃO DE RT
13256/2026	02/10/2026	UNTRSERT - UNIDADE DE TRATAMENTO DIALITICO E TRANSPLANTE RENAL LTDA	BAIXA DE RT
13252/2026	02/10/2026	UNTRSERT - UNIDADE DE TRATAMENTO DIALITICO E TRANSPLANTE RENAL LTDA	ASSUNÇÃO DE RT
13453/2026	08/10/2026	DROGAL FARMACEUTICA LTDA	ASSUNÇÃO DE RT
12078/2026	08/09/2026	SERMED-SAÚDE LTDA	BAIXA DE RT
12082/2026	08/09/2026	SERMED-SAÚDE LTDA	ASSUNÇÃO DE RT
13655/2026	15/10/2026	RAIA DROGASIL S/A	BAIXA DE RT
13894/2026	20/10/2026	RAIA DROGASIL S/A	ASSUNÇÃO DE RT
12156/2026	09/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO	BAIXA DE RT
12157/2026	09/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO	BAIXA DE RT
12158/2026	09/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO	ASSUNÇÃO DE RT

Processos com Licenças de Funcionamento Canceladas/ Cancelamento de CEV'S (Equipamentos e Estabelecimentos):

N.º Protocolo	Data do Protocolo	CEVS	Razão Social / Nome CNPJ / CPF	Justificativa

7477/2022	05/05/2022	355170225-863-001345-1-1 355170225-863-001346-1-9 355170225-863-001347-1-6	CLÍNICA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA SERTÃOZINHO LTDA 40.890.449/0001-97	ENCERROU ATIVIDADES NO LOCAL
12564/2026	17/09/2026	355170225-863-001197-1-7	JOSÉ MARIO CANO ***230.488**	EQUIPAMENTO DOADO
12327/2026	11/09/2026	355170225-863-000586-1-0	SULEIMA DO VALE ALVES ***981.958**	EQUIPAMENTO DESATIVADO
13040/2026	28/09/2026	355170225-863-000287-1-1 355170225-863-000288-1-9	KASSIANA BARATELLA ***829.358**	ENCERROU ATIVIDADES COMO AUTONÔMO
13376/2026	06/10/2026	355170225-863-000205-1-6	LEDA DE FÁTIMA GOMIDES DA SILVA ***739.668**	EQUIPAMENTO DESATIVADO

Processos Administrativos:

N.º Protocolo	Razão Social/Nome	Penalidade
3551702.402.00021656/2026-99	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA 01.894.432/0157-73	MULTA
3551702.402.00021971/2026-16	RHAMUS FARMÁCIA DE HOMEOPATIA E MANIPULAÇÃO 96.192.554/0001-07	MULTA
3551702.402.00023105/2026-60	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO 45.371.820/0001-28	ADVERTÊNCIA
3551702.402.00024048/2026-36	LUCIANA ROSSIN DE OLIVEIRA SERTAOZINHO 04.805.631/0001-39	MULTA

Sertãozinho, na data da assinatura digital.

Ana Paula Nunes Saes
Responsável pelo Núcleo de Vigilância Sanitária

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Maira da Silva Marchiori**, **Escriturária**, em 06/11/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Nunes Saes**, **Responsável pelo Núcleo de Vigilância Sanitária**, em 06/11/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0381304** e o código CRC **91960EFF**.

Referência: Processo nº 3551702.402.00037116/2026-27 SEI nº 0381304

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atas

Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2026 ÀS 13:00 HORAS.

Presidente: Nilton César Teixeira

.....Verificado o quórum constatou-se a presença dos Vereadores desta Casa: Acácio Augusto Tobias Vieira, Antonio Carlos Marcolino, Duilio Soares Machado, Edna Costa, Eduardo Silva Dutra, Fernando Francisco da Silva, Inácio de Almeida Luz, José André Roberto Mazer, Juan Luis Flores Bertuso, Leonardo Lima Dias Meira, Marília Gabriela Fernandes da Silva, Nilton César Teixeira, Rogério Magrini dos Santos e William da Silva Domingos. O Senhor Presidente declara aberta a Sessão extraordinária de julgamento do Processo CEI Nº 01/26, instaurado em face do Vereador Antonio Cesar Peghini, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967, convocada por esta Presidência em sessão ordinária do dia 26 de outubro de 2026. Cita que esta sessão é realizada de forma sigilosa, em razão da natureza dos fatos apurados, e está sendo integralmente gravada, com juntada da gravação aos autos sob sigilo, e adverte que é vedado aos presentes gravar, fotografar ou transmitir esta sessão, e que o dever de sigilo alcança tudo o que aqui for exposto, sob pena de responsabilização. Registra ainda que, o Vereador denunciado não vota neste julgamento e que a cassação exige o voto de dois terços dos membros desta Câmara, ou seja, 13 (treze) votos. Comunica aos presentes o registro de que o denunciado através de seu procurador; Dr. Rogério Miguel e Silva, foi intimidado desta sessão em 27/10/26, e também a denunciante, por seu procurador Dr. Rogério Augusto de Oliveira, com antecedência superior a 24 horas, conforme o Art.5º, IV, do Decreto-Lei nº 201/1967. Registra também a ausência do denunciado e a presença do seu procurador, e a ausência da denunciante e a presença de seu procurador. O Senhor Presidente solicita a leitura dos autos que é realizada pelo Vereador William da Silva Domingos. Após essa leitura, o Senhor Presidente pede que se faça a leitura dos itens constantes no Pequeno Expediente: **Oficio do Vereador N.º 105/2026 Renato Aparecido Schiavinato:** "Assunto: Solicitação de licença para Ausência em Sessão Extraordinária. Excelentíssimo Senhor Presidente, Nilton Cesar Teixeira O Vereador RENATO APARECIDO SCHIAVINATO, no exercício de suas atribuições parlamentares, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para ausentar-se da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Sertãozinho, a ser realizada no dia 28 de outubro de 2026". **Protocolo: [3850 / 2026] - DENÚNCIA N.º 3/2026 (Rogério Augusto de Oliveira)**, "VEREADOR EM EXERCÍCIO, ANTONIO CESAR PEGHINI, ACUSADO DE TER PRATICADO ATO DE IMPORTUNAÇÃO SEXUAL , USO INDEVIDO DE BEM PÚBLICO, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR". O Senhor Presidente, solicita ao Vereador Juan Luis Augusto Flores - Relator da Comissão Processante, que faça a leitura do Parecer final e conclusivo da Comissão Processante. Realizada a leitura, registra ao seu final que a referida Comissão opinou pela improcedência da denúncia, com consequente arquivamento em respeito ao princípio da ampla defesa e diante da inexistência de tempo hábil para o interrogatório do denunciado, sem o julgamento do mérito, ou seja, sobre os fatos. O Senhor Presidente registra ainda que o parecer da Comissão tem natureza opinativa, cabendo ao Plenário votar cada infração, nos termos do art. 5º, VI, do Decreto-Lei nº 201/1967. Indaga ao Plenário e ao procurador do denunciado se desejam a leitura da alguma peça dos autos. O Vereador José André Roberto Mazer, Presidente da Comissão, faz uso da palavra, em primeiro, agradecendo aos funcionários que colaboraram com este trabalho, aos advogados de ambas as partes, e que o papel da Comissão foi cumprido, não deixando dúvidas quanto às apurações, e deixa um pedido para que esta Câmara se manifeste junto à Câmara dos Deputados, a fim que de o Decreto-Lei 201/1967, seja atualizado em face das necessidades que se apresentam, nos dias atuais, para o pleno cumprimento da Lei. O Senhor Presidente também parabeniza todos

Documento assinado digitalmente por 14 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cer e informe o código: 261104133403032 25

Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

os funcionários que trabalharam arduamente nesta Comissão, passando pela Ouvidoria da Casa até chegar a este momento, do julgamento. Após, o Senhor Presidente pede ao Procurador Jurídico da Casa; Dr. Douglas, que se dirija ao Plenário a fim de esclarecer a votação das infrações contidas na Ordem do Dia. Apresentadas as explicações e sanadas as dúvidas quanto ao processo de votação, o Senhor Presidente concede a palavra ao procurador do denunciado para apresentação da defesa oral. Apresentadas as alegações, dá-se início à votação da Ordem do Dia**: Protocolo: [5734 / 2026] - Infração 001/2026**, "DENÚNCIA Nº 03 E 04/2026 - INFRAÇÃO Nº 1: Uso das dependências e do tempo da Câmara para fins sexuais (item II.1 da denúncia)".**Discussão/Votação - Única: Resultado: REJEITADA** - Votos Favoráveis (1 - Vereadora Edna Costa) - Contrários (3 - Vereadores: Acácio Augusto Tobias Vieira, Duílio Soares Machado, Rogério Magrini dos Santos) - Abstenções (10 - Vereadores: Antonio Carlos Marcolino, Eduardo Silva Dutra, Fernando Francisco da Silva, Inácio de Almeida Luz, José André Roberto Mazer, Juan Luis Flores Bertuso, Leonardo Lima Dias Meira, Marília Gabriela Fernandes da Silva, Nilton Cesar Teixeira e William da Silva Domingos). **Protocolo: [5735 / 2026] - Infração 002/2026**, "DENÚNCIA Nº 03 E 04/2026 - INFRAÇÃO Nº 2: Uso de servidor público (motorista) para fins particulares (item II.2)". **Discussão/Votação - Única: REJEITADA** - Votos Contrários (8 - Vereadores: Acácio Augusto Tobias Vieira, Duílio Soares Machado, Edna Costa, Eduardo Silva Dutra, Fernando Francisco da Silva, Inácio de Almeida Luz, Marília Gabriela Fernandes da Silva, Rogério Magrini dos Santos) - Abstenções (6 - Vereadores: Antonio Carlos Marcolino, José André Roberto Mazer, Juan Luis Flores Bertuso, Leonardo Lima Dias Meira, Nilton Cesar Teixeira, William da Silva Domingos). **Protocolo: [5736 / 2026] - Infração 003/2026**, "DENÚNCIA Nº 03 E 04/2026 - INFRAÇÃO Nº 3: Promessa de cargo público em troca de favores íntimos (item II.3)". **Discussão/Votação - Única: REJEITADA** - Favoráveis (1 - Vereadora Edna Costa) - Contrários (5 - Vereadores: Acácio Augusto Tobias Vieira, Duílio Soares Machado, Fernando Francisco da Silva, Marília Gabriela Fernandes da Silva, Rogério Magrini dos Santos) - Abstenções (8 - Vereadores: Antonio Carlos Marcolino, Eduardo Silva Dutra, Inácio de Almeida Luz, José André Roberto Mazer, Juan Luis Flores Bertuso, Leonardo Lima Dias Meira, Nilton Cesar Teixeira, William da Silva Domingos). **Protocolo: [5737 / 2026] - Infração 004/2026**, "DENÚNCIA Nº 03 E 04/2026 - INFRAÇÃO Nº 4: Organização de encontro íntimo na sede do Poder Legislativo (item II.4)". **Discussão/Votação - Única: REJEITADA** - Favoráveis (1 - Edna Costa) - Contrários (2 - Duílio Soares Machado, Rogério Magrini dos Santos) - Abstenções (11 - Vereadores: Acácio Augusto Tobias Vieira, Antonio Carlos Marcolino, Eduardo Silva Dutra, Fernando Francisco da Silva, Inácio de Almeida Luz, José André Roberto Mazer, Juan Luis Flores Bertuso, Leonardo Lima Dias Meira, Marília Gabriela Fernandes da Silva, Nilton Cesar Teixeira, William da Silva Domingos). **Protocolo: [5738 / 2026] - Infração 005/2026**, "DENÚNCIA Nº 03 E 04/2026 - INFRAÇÃO Nº 5: Ato sexual sem consentimento no gabinete parlamentar". **Discussão/Votação - Única: REJEITADA** - Contrários (4 - Acácio Augusto Tobias Vieira, Duílio Soares Machado, Fernando Francisco da Silva, Rogério Magrini dos Santos) - Abstenções (10 - Antonio Carlos Marcolino, Edna Costa, Eduardo Silva Dutra, Inácio de Almeida Luz, José André Roberto Mazer, Juan Luis Flores Bertuso, Leonardo Lima Dias Meira, Marília Gabriela Fernandes da Silva, Nilton César Teixeira, William da Silva Domingos.) Realizadas as votações, o Senhor Presidente proclama o resultado que não tendo sido atingido, em nenhuma das infrações, o quórum de 2/3 exigido pelo at. 5º, VI, do Decreto-Lei nº 201/1967, e em consonância com o parecer da Comissão Processante, que opinou pela improcedência em respeito ao princípio da ampla defesa e diante da inexistência de tempo hábil para o interrogatório do denunciado, determino o arquivamento do Processo CEI nº 01/2026, e determina ainda a lavratura da ata, com o registro nominal dos votos de cada Vereador em cada infração, e a publicação do resultado,

Documento assinado digitalmente por 14 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cer e informe o código: 261104133403032 25

Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

preservadas as informações sob sigilo e a juntada da gravação aos autos, reiterando a todos os presentes o dever de sigilo sobre o conteúdo desta sessão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão às 15h23. O Senhor Presidente lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada digitalmente por todos os Vereadores presentes.

Documento assinado digitalmente por 14 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cer e informe o código: 261104133403032225

Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

ATA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2026 ÀS 18:00 HORAS.

Presidente: Nilton César Teixeira
1º Secretário: Renato Aparecido Schiavinato

.....Verificado o quórum constatou-se a ausência dos Vereadores Antonio César Peghini e Leonardo Lima Dias Meira, licenciados através dos requerimentos nºs: 1347 e 1358, respectivamente que, postos em discussão e votação foram "aprovados", Fernando Francisco da Silva, licenciado através do requerimento nº 1355, e a presença dos demais Vereadores desta Casa. O Senhor Presidente declara aberta a Sessão em nome de Jesus, rogando a Deus a sua inspiração para que nesta Casa se faça o certo, o justo e o melhor pelo município e seu povo. O Senhor Presidente coloca a apreciação do Plenário as Atas da 53ª, 54ª, 55ª, 56ª 57ª e 58ª Sessões Ordinárias, realizadas em 14, 15, 28 e 29 de setembro, respectivamente, e as 08ª, 09ª e 10ª Sessões Extraordinárias, realizadas em 15, 17 e 21 de setembro que, por não receberem requerimento de retificação ou impugnação considera "*aprovadas*". **PEQUENO EXPEDIENTE:** Prefeitura Municipal: Ofícios do Executivo nºs: 543/2026 - Encaminha resposta dos Requerimentos nº: 996, 999, 1052, 1091, 1093, 1094, 1115, 1118, 1120, 1142, 1145, 1154, 1157, 1161, 1164, 1167, 1169, 1171, 1173, 1182, 1186, 1192, 1196, 1197, 1200, 1225, 1235/2026 e a Indicação 143/2026; 555/2026 - Solicita a retificação das naturezas de despesa de Emendas Impositivas apresentadas ao Projeto de Lei nº 0072/2026, referentes à Lei nº 7.607, de 23 de setembro de 2026; 556/2026 - Requerimentos nº: 920, 937, 942, 961, 983, 985, 986, 994, 1004, 1011, 1014, 1030, 1032, 1041, 1047, 1048, 1049, 1054, 1056, 1063, 1080, 1100, 1123, 1126, 1140, 1174 e 1191/2026; 557/2026 - Encaminhamento de cópia do convênio nº 005/2026 - Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho; 567/2026 - Solicitação de retificação das naturezas de despesa de Emendas Impositivas apresentadas ao Projeto de Lei nº 0072/2026, referentes à Lei nº 7.607, de 23 de setembro de 2026, e encaminhamento dos Termos de Análise e Aprovação de Viabilidade de Emenda Parlamentar Impositiva com impedimentos técnicos. Senhor Presidente; 571/2026 - Requerimentos nº: 809, 991, 993, 995, 1042, 1044, 1065, 1112, 1129, 1151, 1163, 1168, 1180, 1183, 1210, 1212, 1216, 1218, 1228, 1231, 1232, 1234, 1244, 1251, 1252, 1257, 1258, 1261 e 1263/2026; 576/2026 - Solicita disponibilização do plenário da Câmara Municipal de Sertãozinho; 593/2026 - Encaminha resposta dos Requerimentos nº: 1000, 1021, 1030, 1036, 1043, 1046, 1062, 1084, 1098, 1134, 1136, 1153, 1160, 1171, 1181, 1188, 1222, 1247, 1253, 1254, 1256, 1269, 1289, 1290, 1294, 1295, 1304/2026; 598/2026 - Retirada de tramitação da Emenda Modificativa nº 01/2026; e Balancete SERTPREV nº 18/2026 - Fernanda Silva de Oliveira - Envio dos Balancetes do Sertprev de julho/2026. Ofício Diverso nº 136/2026 - ISCE - Instituto Social, Cultural e Esportivo de Sertãozinho - Solicita Emenda Parlamentar para a associação. Convites nºs: 108/2026 - Casa Militar e Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - Convida para o Lançamento do Treinamento da SP Sempre Alerta - Operação EL Niño 26/27 e Anúncio de Investimentos, a realizar-se no dia 06 de outubro de 2026, às 08:30, no auditório da CPFL (endereço anexo); 109/2026 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Convida para a cerimônia de abertura do Campeonato Brasileiro de Hockey Inline, no dia 10 de outubro de 2026, às 17h, no Docão; 110/2026 - Secretaria de Esporte e Lazer - Convida para a Final do Campeonato de Futebol Amador - 3ª Divisão "Aparecido Silvestre de Oliveira", no dia 18 de outubro de 2026, às 08:30, no Estádio Municipal "Arnaldo Bonini; e 111/2026 - Câmara dos Deputados - Convida para o 7º Ciclo de Debates promovido pela Secretaria da Transparência com o tema: Democracia Digital – Transparência, participação e confiança nas instituições, que acontecerá

Avenida Egisto Sicchieri, 1289 - CEP: 14177-131, Jardim Diamante, Sertãozinho/SP - Fone/Fax: (16) 3946-9600
WhatsApp da Ouvidoria: (16) 99776-3720
www.camarasertaozinho.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente por 19 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cer e informe o código: 261027103544447C25

Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

no dia 3 de dezembro de 2026, das 10h às 12h. O link para participação será enviado em breve. ***Projetos lidos:*** Prefeitura Municipal: Projetos de Lei nºs: 77/2026 - Dá nova redação ao art. 5º da lei nº 6.734, de 02 de junho de 2020, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e dá outras providências; 78/2026 - Altera a lei nº 6.651, de 19 de novembro de 2019, e a lei nº 7.602, de 02 de setembro de 2026, para atualizar o valor de alienação dos lotes e o valor total de referência das unidades habitacionais do loteamento de Interesse Social "Residencial Sert IV", e dá outras providências; 80/2026 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessões administrativas de uso de áreas integrantes do imóvel objeto da matrícula nº 22.874 em favor do Rotary Club de Sertãozinho e da augusta e respeitável Loja Simbólica Amor e Luz, revoga a Lei Municipal nº 7.136, de 13 de fevereiro de 2023 e dá outras providências; e 81/2026 - Institui o Plano Municipal de Cultura de Sertãozinho para o período de 2026 a 2036, revoga a Lei Municipal nº 6.342, de 21 de dezembro de 2017, e dá outras providências. Câmara Municipal: Projeto de Lei nº 79/2026 – Vereador Fernando Francisco da Silva - Dispõe sobre a transparência e a publicidade das informações relativas às classes e aulas livres, disponíveis e atribuídas na Rede Municipal de Ensino de Sertãozinho e dá outras providências. Projetos de Decreto Legislativo nºs: 39/2026 – Vereador Antonio Carlos Marcolino - Concede a medalha "Maria Neli Mussa Tonielo" à Senhora Angela Maria Pelá; 40/2026 – Vereador Acácio Augusto Tobias Vieira - Concede o Título de "Cidadão Sertanezino" ao Senhor Enock Lírio de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao município de Sertãozinho; 41/2026 - Vereador Firmo Leão Ulian - Concede o título de "Cidadão Sertanezino" ao Senhor "Márcio José Juzzo. Projetos de Resolução nºs: 09/2026 - Mesa Diretora (Vereadores Nilton Cesar Teixeira, William da Silva Domingos, Inácio de Almeida Luz, Renato Aparecido Schiavinato e Rogerio Magrini dos Santos) - Institui o arquivo público da Câmara Municipal de Sertãozinho e estabelece diretrizes para a gestão, preservação e acesso aos documentos do Poder Legislativo Municipal; e 11/2026 - Altera dispositivos da resolução nº 02/2015, que dispõe sobre a organização administrativa, regime jurídico e o quadro geral de pessoal, cargos e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Sertãozinho e dá outras providências. Emendas Modificativas nºs: 02/2026 – Vereador Firmo Leão Ulian - Dá nova redação ao art. 22 do projeto de Lei nº 0068, de 31 de agosto de 2026, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2027 e dá outras providências; 02/2026 – Vereador Nilton Cesar Teixeira - Modifica o art. 7º do Projeto de Lei nº 0046, de 12 de junho de 2026, de autoria do Poder Executivo, que "Reformula o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, destinado aos servidores públicos do Município de Sertãozinho regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, revoga a Lei nº 7.411, de 10 de dezembro de 2024 e dá outras providências", para assegurar a observância da ordem cronológica de protocolo e a motivação das decisões de indeferimento; e 03/2026 - Modifica o caput do art. 22 do Projeto de Lei nº 68, de 31 de agosto de 2026. Emendas Aditivas nºs: 18/2026 – Vereador Duílio Soares Machado - Acrescenta o art. 1º-D ao Projeto de Lei nº 02, de 15 de janeiro de 2026, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Saneamento para Todos – Novo PAC, destinada a obras de abastecimento de água e esgotamento sanitário, e dá outras providências", para discriminar os empreendimentos financiados, explicitar a contrapartida municipal e assegurar a escrituração individualizada dos recursos; e 20/2026 - Acrescenta o art. 1º-A e o Anexo Único ao Projeto de Lei nº 178, de 15 de dezembro de 2025, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Município de Sertãozinho a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com garantia da União, no âmbito do Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana e dá outras providências", para vincular os recursos às intervenções discriminadas, explicitar a contrapartida municipal e assegurar a escrituração individualizada dos recursos. Indicações nºs: 162/2026 – Vereador Acácio Augusto Tobias Vieira - Indica ao Executivo

Avenida Egisto Sicchieri, 1289 - CEP: 14177-131, Jardim Diamante, Sertãozinho/SP - Fone/Fax: (16) 3946-9600
WhatsApp da Ouvidoria: (16) 99776-3720
www.camarasertaozinho.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente por 19 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cer e informe o código: 261027103544447C25

Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

Municipal, a elaboração de Projeto de Lei que estabeleça critérios e requisitos para a concessão de isenções e outros benefícios tributários relativos aos tributos municipais às Organizações da Sociedade Civil – OSCs e entidades sem fins lucrativos que desenvolvam atividades de relevante interesse público no Município de Sertãozinho, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 e observadas as disposições da legislação tributária e fiscal vigente; 164/2026 – Vereador Fernando Francisco da Silva - Indica ao Executivo Municipal a alteração do parágrafo único do artigo 112 da Lei Complementar nº 320, de 9 de dezembro de 2016, para assegurar a concessão do auxílio-alimentação aos professores contratados temporariamente pela Administração Pública Municipal, e dá outras providências; e 166/2026 - Indica ao Executivo Municipal a implantação de catracas eletrônicas integradas às carteirinhas estudantis nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Sertãozinho, em complementação à Política Municipal de Identificação dos Estudantes instituída pela Lei Municipal nº 7.608, de 25 de setembro de 2026. **ORDEM DO DIA: 01 - Projeto de Lei nº 178/2025 – Executivo -** Autoriza o Município de Sertãozinho a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com garantia da União, no âmbito do Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana e dá outras providências. "*Prejudicada*" a votação em virtude de apresentação de Emenda Aditiva nº 20/2026 pelo Vereador Duílio Soares Machado. **02 - Projeto de Lei nº 02/2026 – Executivo -** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Saneamento Para Todos – Novo PAC, destinada a obras de abastecimento de água e esgotamento sanitário, e dá outras providências. "*Prejudicada*" a votação em virtude de apresentação de Emenda Aditiva nº 18/2026 pelo Vereador Duílio Soares Machado. **03 - Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2026 - Vereador Antonio Carlos Marcolino –** Concede a Medalha "Maria Neli Mussa Tonielo" à Senhora Marília Gabriela Fernandes da Silva. Posto em única discussão e votação foi "*aprovado*". **04 - Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2026 - Vereador Antonio Carlos Marcolino -** Concede a Medalha "Maria Neli Mussa Tonielo" à Senhora Viviane Matioli. Posto em única discussão e votação foi "*aprovado*". **05 - Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2026 - Vereador Antonio Carlos Marcolino -** Concede a Medalha "Maria Neli Mussa Tonielo" à Senhora Fabia Junqueira de Tolvo. Posto em única discussão e votação foi "*aprovado*". **06 - Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2026 - Vereador Antonio Carlos Marcolino -** Concede a Medalha "Maria Neli Mussa Tonielo" à Senhora Maria Zeferina Rodrigues Baldaia. Posto em única discussão e votação foi "*aprovado*". **07 - Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2026 - Vereador Antonio Carlos Marcolino -** Concede a Medalha "Maria Neli Mussa Tonielo" à Senhora Cláudia Maria Tonielo. Posto em única discussão e votação foi "*aprovado*". **08 - Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2026 - Vereador Antonio Carlos Marcolino –** Concede a Medalha "Maria Neli Mussa Tonielo" à Senhora Márcia Moreira de Sousa Perassi. Posto em única discussão e votação foi "*aprovado*". **09 - Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2026 - Vereador Antonio Carlos Marcolino –** Concede a Medalha "Maria Neli Mussa Tonielo" à Senhora Rosana Amadeu da Silva. Posto em única discussão e votação foi "*aprovado*". **10 - Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2026 - Vereador Antonio Carlos Marcolino -** Concede o Título de Cidadão Sertanezino ao Ilustríssimo Senhor "Adriano Santos da Silva". Posto em única discussão e votação foi "*aprovado*". **11 - Projeto de Decreto Legislativo nº 29/2026 - Vereador José André Roberto Mazer –** Concede a condecoração maior do Município de Sertãozinho "Padre Antonio de Oliveira" ao Ilustríssimo "Diácono Joaquim Batista Claret Pereira", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a Comunidade Sertanezina. Posto em única discussão e votação foi "*aprovado*". **12 - Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2026 - Vereador José André Roberto Mazer –** Concede a condecoração maior do Município de Sertãozinho "Padre Antonio de Oliveira" ao Ilustríssimo "Diácono Maxyel Aparecido Carvalho Miranda", em reconhecimento aos relevantes serviços

Documento assinado digitalmente por 19 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cer e informe o código: 261027103544447C25

Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

prestados a Comunidade Sertanezina. Posto em única discussão e votação foi "*aprovado*". **13 - Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2026 - Vereador José André Roberto Mazer –** Concede a condecoração maior do Município de Sertãozinho "Padre Antonio de Oliveira" ao Ilustríssimo "Diácono René Rodrigo Stefani", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a Comunidade Sertanezina. Posto em única discussão e votação foi "*aprovado*". **14 - Projeto de Decreto Legislativo nº 32/2026 - Vereador José André Roberto Mazer –** Concede a condecoração maior do Município de Sertãozinho "Padre Antonio de Oliveira" ao Ilustríssimo "Diácono Alexandre José Toniati", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a Comunidade Sertanezina. Posto em única discussão e votação foi "*aprovado*". **15 - Projeto de Decreto Legislativo nº 33/2026 - Vereador José André Roberto Mazer –** Concede a condecoração maior do Município de Sertãozinho "Padre Antonio de Oliveira" ao Ilustríssimo "Diácono Jorge da Silva", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a Comunidade Sertanezina. Posto em única discussão e votação foi "*aprovado*". **16 - Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2026 - Vereador José André Roberto Mazer –** Concede a condecoração maior do Município de Sertãozinho "Padre Antonio de Oliveira" ao Ilustríssimo "Diácono José Marçal Pereira", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a Comunidade Sertanezina. Posto em única discussão e votação foi "*aprovado*". **17 - Projeto de Decreto Legislativo nº 35/2026 - Vereador José André Roberto Mazer –** Concede a condecoração maior do Município de Sertãozinho "Padre Antonio de Oliveira" ao Ilustríssimo "Diácono José Marcos da Silva", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a Comunidade Sertanezina. Posto em única discussão e votação foi "*aprovado*". **18 - Projeto de Decreto Legislativo nº 36/2026 - Vereador José André Roberto Mazer –** Concede a condecoração maior do Município de Sertãozinho "Padre Antonio de Oliveira" ao Ilustríssimo "Diácono Juliano José Mantovani", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a Comunidade Sertanezina. Posto em única discussão e votação foi "*aprovado*". **19 - Projeto de Decreto Legislativo nº 37/2026 - Vereador José André Roberto Mazer –** Concede a condecoração maior do Município de Sertãozinho "Padre Antonio de Oliveira" ao Ilustríssimo "Diácono Ueliston de Souza Coelho", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a Comunidade Sertanezina. Posto em única discussão e votação foi "*aprovado*". **20 - Projeto de Lei nº 66/2026 - Vereador Renato Aparecido Schiavinato –** Denomina "Semir Daher" a praça rotatória localizada na Avenida Antônio Teodoro dos Santos, altura do nº 795, no Jardim Boa Sorte, de nossa cidade e revoga a Lei nº 7.250, de 07 de dezembro de 2023. Posto em única discussão e votação foi "*aprovado*". **21 - Projeto de Lei nº 67/2026 - Vereador Renato Aparecido Schiavinato –** Denomina "Gerardo Salerno Junior - Gera" a praça rotatória localizada na confluência da Avenida Antônio Teodoro dos Santos com a Rua Celina Maria de Jesus da Costa, no Jardim Montreal, de nossa cidade, e revoga a Lei nº 7.502, de 29 de setembro de 2025. Posto em única discussão e votação foi "*aprovado*". **GRANDE EXPEDIENTE: Vereadora Edna Costa – Moções nºs: 318/2026 -** Moção de Aplausos e Congratulações à jovem Milena, em reconhecimento à sua participação no Concurso da Corte Real do Sertãozinho Rodeio Fest 2026, representando a juventude sertanezina com dedicação, simpatia e compromisso com as tradições do município; e **319/2026 -** Moção de Aplausos e Congratulações à jovem Maria Vitoria, em reconhecimento à sua participação no Concurso da Corte Real do Sertãozinho Rodeio Fest 2026, representando a juventude sertanezina com dedicação, simpatia e compromisso com as tradições do município. Postas em discussão e votação em bloco foram "*aprovadas*". **Vereador William da Silva Domingos – Moção nº 327/2026 -** Moção de aplausos e congratulações ao Dr. Max Medeiros Mendonça, pelo exemplo de dedicação à medicina, pela trajetória profissional e pela contribuição à saúde em nosso município. **Requerimentos nºs: 1312/2026 -** Requer informações ao Executivo Municipal sobre a

Documento assinado digitalmente por 19 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cer e informe o código: 261027103544447C25

Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

possibilidade de serem realizados estudos técnicos visando à instalação de lombadas na Avenida Eduardo Toniello, próximo ao nº 1657, em confluência com a Rua Devo Lemes Nogueira, em nosso município; e **1317/2026 -** Requer Informações do Executivo Municipal sobre a viabilidade de emitir regulamento concedendo a isenção do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN)sobre as edificações dos imóveis que compõem o núcleo de interesse social denominado Vila Garcia em vista de se tratar de área que foi instituída através de regularização fundiária de interesses social REURB-S nos termos do disposto na lei federal 13.465/2017 e da lei complementar municipal número n* 304 de 10 de dezembro de 2014 e que conferiu aos ocupantes o direito real de legitimação fundiária, em nosso município. Postos em discussão e votação em bloco foram "*aprovados*". **Vereador Nilton Cesar Teixeira – Moções nºs: 400/2026 -** Moção de aplausos e congratulações à Vidraçaria Cristal, pela comemoração de seus 58 anos de fundação; e **403/2026** em coautoria com os **Vereadores Acácio Augusto Tobias Vieira, Antonio Carlos Marcolino, Antonio César Peghini, Duílio Soares Machado, Edna Costa, Eduardo Silva Dutra, Fernando Francisco da Silva, Firmo Leão Ulian, Inácio de Almeida Luz, José André Roberto Mazer, Juan Luis Flores Bertuso, Leonardo Lima Dias Meira, Marcelo Orlando Domenici, Marília Gabriela Fernandes da Silva, Renato Aparecido Schiavinato, Rogério Magrini dos Santos, Rogério Silva dos Santos e William da Silva Domingos -** De aplausos e congratulações à Ouvidoria da Câmara Municipal de Sertãozinho em parceria com as Equipes da Diretoria de Comunicação e Tecnologia da Informação, pela conquista do Selo TCESP Ouvidoria Cidadã – pelas ações realizadas pela Câmara Municipal de Sertãozinho no âmbito do "Programa de Aperfeiçoamento e Fortalecimento das Ouvidorias Municipais" Postas em discussão e votação em bloco foram "*aprovadas*". **Vereador Acácio Augusto Tobias Vieira – Moção nº 404/2026 -** Moção de aplausos e congratulações à TS Modas, localizada na Avenida Fioravante Magro, nº 615, em Sertãozinho, em reconhecimento aos seus nove anos de trajetória, à dedicação ao comércio de vestuário e à reinauguração de seu espaço, marcando uma nova etapa de renovação e crescimento do empreendimento. **Requerimentos nºs: 1158/2026 -** Requer informações ao Poder Executivo Municipal acerca da possibilidade de realização de reforma, manutenção e revitalização geral da praça localizada entre a Rua Archimedes Merlin e a Rua Guerino Molesin, no bairro Jardim Nassim Mamed, incluindo a recuperação dos brinquedos do parquinho infantil, substituição da areia, manutenção dos bancos, pintura e reparos na cerca de proteção, visando garantir melhores condições de segurança, lazer e convivência para a população; **1159/2026 -** Requer informações ao Poder Executivo Municipal por meio dos órgãos competentes, sobre as medidas adotadas em relação à alteração do sentido de circulação da Rua Vereador Sebastião Antônio Brasca, no bairro Veneto I, bem como sobre a possibilidade de realização de estudos para avaliar a atual organização do trânsito no local, considerando os riscos decorrentes do tráfego de veículos em sentido contrário e os impactos causados aos moradores; **1226/2026 -** Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de firmar convênio com o Senatran (Secretaria Nacional de Trânsito), para que as multas de trânsito municipais sejam integradas ao Sistema de Notificação Eletrônica (SNE), permitindo ao cidadão o pagamento das infrações com desconto de até 40%; e **1353/2026 -** Requer informações ao Poder Executivo Municipal sobre a situação dos cemitérios públicos de Sertãozinho e do Distrito de Cruz das Posses, incluindo contratos vigentes, serviços de manutenção, capacidade disponível para sepultamentos, existência de demanda reprimida e planejamento para atender às necessidades futuras da população. Postos em discussão e votação em bloco foram "*aprovados*". **Vereador Rogério Silva dos Santos – Requerimentos nºs: 1238/2026 -** Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de realizar estudos técnicos e administrativos com o objetivo de aprimorar a logística operacional do setor de ambulâncias em nosso Município, de modo

Avenida Egisto Sicchieri, 1289 - CEP: 14177-131, Jardim Diamante, Sertãozinho/SP - Fone/Fax: (16) 3946-9600
WhatsApp da Ouvidoria: (16) 99776-3720
www.camarasertaozinho.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente por 19 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cer e informe o código: 261027103544447C25

Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

a garantir maior eficiência no transporte de pacientes e no cumprimento dos horários previamente agendados para consultas, exames e demais procedimentos médicos; **1316/2026 -** Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de realizar estudos técnicos e administrativos para que providencie melhorias na estrada de terra que liga o Bairro Jardim Engenho ao Conjunto de Chácaras, estrada esta localizada ao final da Avenida Marino Mazon no Bairro Jardim Engenho de nosso município; **1342/2026 -** Requer informações do Executivo Municipal por meio da Secretaria competente, a realização de vistoria técnica e dos serviços necessários de manutenção e reparo na ponte localizada no Parque Linear Urbano "Guiomar Carvalho Benelli", visando garantir a segurança dos usuários e prevenir a ocorrência de acidentes; **1343/2026 -** Requer informações do Executivo Municipal , para que, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sejam realizados estudos técnicos e avaliações das árvores localizadas em vias públicas, praças, parques, áreas de lazer e demais espaços públicos do município, com o objetivo de identificar exemplares condenados, comprometidos ou que apresentem risco de queda, bem como promover o mapeamento dessas árvores e estabelecer um cronograma de manutenção, poda e demais intervenções necessárias, conforme orientação técnica, a fim de prevenir acidentes e garantir a segurança da população; e **1356/2026 -** Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de que a Secretaria competente adote as providências necessárias para a realização de um mutirão de limpeza em toda a extensão da área verde localizada na Rua Joaquim Ferreira, no Bairro Santa Rosa de nosso Município, contemplando a roçagem e a retirada do mato, a limpeza do local e a remoção dos resíduos provenientes de descartes irregulares. Postos em discussão e votação em bloco foram "*aprovados*". **Vereador Inácio de Almeida Luz – Requerimentos nºs: 1272/2026 -** Requer informações do Executivo Municipal, por meio do Departamento de Trânsito e Transporte (DEMUTRAN), acerca da realização de estudos visando à possibilidade de instalação de lombofaixas (faixas elevadas para travessia de pedestres) na Avenida Affonso Trigo, no trecho compreendido entre os números 1093 e 1267, Vila Industrial, em frente ao Centro Poliesportivo "Edgard Dega Gonçalves", em ambos os sentidos da avenida, em nossa cidade; **1321/2026 -** Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a construção de uma lomboxaifa na Rua José de Melo Lima número 493, Bairro Jardim Alvorada, em nossa cidade; e **1324/2026 -** Requer informação ao Executivo Municipal, sobre a possibilidade de estudo, objetivando Instalação do Placar Eletrônico da quadra de esportes "José Elias Ferreira", anexo ao Centro esportivo Comunitário João Rodrigues de Lima na Rua Paulo Meloni, nº 674 no Bairro Alvorada em nosso munícipio. Postos em discussão e votação em bloco foram "*aprovados*". **Vereador Renato Aparecido Schiavinato – Requerimentos nºs: 1287/2026 -** Remessa de ofício ao Excelentíssimo Senhor Tarcísio Gomes de Freitas, Governador do Estado de São Paulo, solicitando-lhe a implantação de uma "praça inclusiva" no Município de Sertãozinho, por meio do programa estadual "100% esporte para todos", destinada ao esporte, lazer, acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência. O Vereador autor solicita **VISTA** da matéria. Posta em discussão e votação foi "*aprovada*" a solicitação; **1282/2026 -** Remessa de ofício ao Excelentíssimo Senhor Luiz Carlos Motta Deputado Federal solicitando-lhes o apoio, por meio da destinação de recursos, para viabilizar a cobertura da Quadra Esportiva "Eduardo Antonio Neto" localizada na Praça Francisco Magro, entre as Ruas: Viviane Cristina Sponchiado, Luis Cansian e Avenida José Ferreira dos Reis, no Jardim Shangri-Lá, no municipio de sertãozinho; **1283/2026 -** Remessa de ofício à Matriz Do Banco Itaú (Unibanco S.A - (0057), solicitando-lhes a concessão de parcerias para a implantação do Programa "Bike-Itaú" bicicleta compartilhada e mobilidadade sustentável no Município de Sertãozinho; e **1284/2026 -** Remessa de ofício a operação de Sistemas "Tembici", solicitando-lhes a concessão de parcerias para a implantação do Programa "Bike-Itaú" bicicleta

Avenida Egisto Sicchieri, 1289 - CEP: 14177-131, Jardim Diamante, Sertãozinho/SP - Fone/Fax: (16) 3946-9600
WhatsApp da Ouvidoria: (16) 99776-3720
www.camarasertaozinho.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente por 19 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cer e informe o código: 261027103544447C25

Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

compartilhada e mobilidadade sustentável no Município de Sertãozinho. Postos em discussão e votação em bloco foram "*aprovados*". **Vereador Marcelo Orlando Domenici – Requerimentos nºs: 1313/2026 -** Requer informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade de implantação de um ponto específico para recebimento e destinação de pneus inservíveis em nossa cidade; e **1314/2026 -** Requer informações do Poder Executivo sobre as ações preventivas e permanentes de combate à dengue e outras arboviroses nos bairros de Sertãozinho para o ano atual. Postos em discussão e votação em bloco foram "*aprovados*". **Vereador Eduardo Silva Dutra – Requerimentos nºs: 1332/2026 -** Requer informação ao Executivo Municipal, sobre a possibilidade de estudo objetivando, melhorias na sinalização de solo da Vicinal Elídio Marchesi que liga o Distrito de Cruz das Posses ao Município de Pontal; **1333/2026 -** Requer informação ao Executivo Municipal, sobre a possibilidade de estudo objetivando, a instalação de mais bancos na Praça "Coronel Francisco Schmidt '' e "Praça Dr. Isaías José Ferreira", no Distrito de Cruz das Posses, em nossa cidade; e **1335/2026 -** Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos técnicos, objetivando a construção de uma Praça, no bairro Vila Romana, em nosso Município. Postos em discussão e votação em bloco foram "*aprovados*". **Vereador Juan Luis Flores Bertuso – Requerimentos nºs: 1337/2026 -** Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a ampliação do quadro de especialistas da rede de saúde pública municipal, por meio da contratação de médico hematologista, visando assegurar atendimento mais ágil e digno à população, em nossa cidade; **1338/2026 -** Requer informações ao Executivo Municipal, e à Secretaria Municipal de Educação sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a instalação de aparelhos de ar-condicionado nas salas de aula da Creche Emei Vicente Oranges, bem como a ampliação e melhoria da infraestrutura da unidade, localizada na Rua Antônio Zanandrea, nº 766 – Conjunto Habitacional Anélio Celline, incluindo: instalação de ar-condicionado em todas as salas de aula; ampliação do número de dormitórios e a construção de tanque de areia e playground (parquinho), em nossa cidade; **1339/2026 -** Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a construção de uma praça pública no terreno triangular localizado na confluência entre as Ruas Rubens Frigeli Sanches, Altamiro Lacir Sicchieri e Angelina Alves Garcia, no Bairro Jardim Nova Europa, em nosso município; **1340/2026 -** Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando providências urgentes quanto à reforma, revitalização e melhorias na estrutura física da Creche Emei Willian Jatene Castelo Branco, localizada na Rua Washington Luiz, nº 3275, Bairro Jardim Alvorada, em nossa cidade; e **1341/2026 -** Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a instalação de um bebedouro de concreto, com estrutura antivandalismo, ou de um bebedouro industrial para fornecimento de água potável, na quadra da Escola E.M.E.F. Maria Aparecida Ortolan Bellini, em nossa cidade. Postos em discussão e votação em bloco foram "*aprovados*". **Vereadora Marília Gabriela Fernandes da Silva – Requerimentos nºs: 1346/2026 -** Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais e ouvido o douto Plenário, seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe que informe a este Legislativo a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a solicitação de informações acerca da realização de estudos técnicos e de intensificação da fiscalização dos depósitos de sucata existentes no Município de Sertãozinho, com a finalidade de identificar eventuais riscos de contaminação do solo e das águas subterrâneas, bem como verificar a regularidade ambiental desses estabelecimentos e a adequação das penalidades aplicáveis em caso de infrações; e **1351/2026 -** Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais e ouvido o douto Plenário, seja oficiado o Presidente desta Casa Legislativa, "Edifício Sede Vereador Jamil M. Abdalla" o Senhor

Documento assinado digitalmente por 19 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cer e informe o código: 261027103544447C25

Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

Nilton Cézar Teixeira, solicitando-lhe que informe a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a implantação do projeto “Câmara Sustentável”, com a instalação de lixeiras destinadas à coleta seletiva e descarte correto de resíduos sólidos nas dependências do legislativo, bem como o encaminhamento dos materiais recicláveis coletados à Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Sertãozinho (CORSERTA) de nossa cidade. Postos em discussão e votação em bloco foram “*aprovados*”. ***Moções de condolências:*** **Vereador José André Roberto Mazer – Moção nº 370/2026 -** Condolências à Família Quinaglia pelo falecimento do Senhor Jorge Quinaglia; **Vereador Rogério Magrini dos Santos – Moções nºs: 377/2026 -**Condolências à família do saudoso Senhor Lourival Cabral dos Santos; **378/2026 -** Condolências à família da Saudosa Maria Lucia Rodrigues da Fonseca; **379/2026 -** Condolências à família do saudoso Senhor Vagner Puckar; **380/2026 -** Condolências à família do saudoso Senhor José Marcelo Garrefa; e **381/2026 -** Condolências à família da saudosa Senhora Maria Pereira Lelé; **Vereador Marcelo Orlando Domenici – Moções nºs: 383/2026 -** Condolências à família do Senhor Paulo Eduardo Invernizzi; e **385/2026 -** Condolências à família da Senhora Maria Aparecida Marques Davi. As condolências foram encaminhadas "*às respectivas famílias*". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão às 20:45 horas em nome de Deus. O 1º Secretário lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada digitalmente.....

Documento assinado digitalmente por 19 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cer e informe o código: 261027103544447C25

Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

ATA DA 60ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2026 ÀS 21:01 HORAS.

Presidente: Nilton César Teixeira
1º Secretário: William da Silva Domingos

.....Verificado o quórum constatou-se a ausência dos Vereadores Antonio César Peghini, Leonardo Lima Dias Meira e Fernando Francisco da Silva, licenciados, e a presença dos demais Vereadores desta Casa. O Senhor Presidente declara aberta a Sessão em nome de Jesus, rogando a Deus a sua inspiração para que nesta Casa se faça o certo, o justo e o melhor pelo município e seu povo. **ORDEM DO DIA: 01 - Projeto de Lei nº 178/2025 – Executivo -** Autoriza o Município de Sertãozinho a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com garantia da União, no âmbito do Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana e dá outras providências. "*Prejudicada*" a votação em virtude de apresentação de Emenda Aditiva nº 20/2026 pelo Vereador Duílio Soares Machado. **02 - Projeto de Lei nº 02/2026 – Executivo -** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Saneamento Para Todos – Novo PAC, destinada a obras de abastecimento de água e esgotamento sanitário, e dá outras providências. "*Prejudicada*" a votação em virtude de apresentação de Emenda Aditiva nº 18/2026 pelo Vereador Duílio Soares Machado. **03 - Projeto de Lei nº 68/2026 – Executivo -** Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2027 e dá outras providências. **Ofício do Executivo nº 598/2026 – Solicita RETIRADA** da Emenda Modificativa nº 01/2026. Posta em única discussão e votação foi "*aprovado*". O Vereador William da Silva Domingos solicita **VISTA** do projeto de lei. Posta em discussão e votação foi "*aprovada*" a solicitação por quatorze (14) votos favoráveis dos Vereadores Acácio Augusto Tobias Vieira, Antonio Carlos Marcolino, Duílio Soares Machado, Edna Costa, Eduardo Silva Dutra, Firmo Leão Ulian, Inácio de Almeida Luz, José André Roberto Mazer, Juan Luis Flores Bertuso, Marcelo Orlando Domenici, Marília Gabriela Fernandes da Silva, Renato Aparecido Schiavinato, Rogério Magrini dos Santos e William da Silva Domingos; Votaram contrários dois (2) Vereadores, Nilton Cesar Teixeira e Rogério Silva dos Santos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão às 21:45 horas em nome de Deus. O 1º Secretário lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada digitalmente.....

Documento assinado digitalmente por 19 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cer e informe o código: 261027103554BC825

Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

ATA DA 61ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2026 ÀS 18:00 HORAS.

Presidente: Nilton César Teixeira
1º Secretário: Renato Aparecido Schiavinato

.....Verificado o quórum constatou-se a ausência dos Vereadores Antonio Cesar Peghini e Leonardo Lima Dias Meira, licenciados, e a presença dos demais Vereadores desta Casa. O Senhor Presidente declara aberta a Sessão em nome de Jesus, rogando a Deus a sua inspiração para que nesta Casa se faça o certo, o justo e o melhor pelo município e seu povo. "*Aprovado*" Requerimento nº 1355/2026 do Vereador Fernando Francisco da Silva, de licença para desempenhar missão de interesse do município no dia 19/10/2026. **PEQUENO EXPEDIENTE:** Prefeitura Municipal: Ofício Balancete da Prefeitura nº 20/2026 - Marli Aparecida Ferreira Bozzo - Envio dos Balancetes da Prefeitura da competência setembro de 2026. Parecer do Tribunal de Contas nº 04/2026 - TC-004448.989.24-4 - Encaminha parecer prévio favorável à aprovação das contas anuais, referentes ao exercício de 2024, da Prefeitura Municipal de Sertãozinho. Ofícios diversos nº 146/2026 - Amigos Solidários de Sertãozinho - Solicita Emenda Parlamentar para a instituição. ***Projetos lidos:*** Indicação nº 165/2026 – Vereador Acácio Augusto Tobias Vieira - Indica ao Executivo Municipal, a elaboração de Projeto de Lei que dispõe sobre a implantação do Projeto "Estação Preço de Fábrica", destinado à valorização de resíduos recicláveis, incentivo à economia circular e geração de renda no Município. **ORDEM DO DIA: 01 - Projeto de Lei nº 178/2025 – Executivo -** Autoriza o Município de Sertãozinho a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com garantia da União, no âmbito do Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana e dá outras providências. "*Prejudicada*" a votação em virtude de apresentação de Emenda Aditiva nº 20/2026 pelo Vereador Duílio Soares Machado. **02 - Projeto de Lei nº 02/2026 – Executivo -** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Saneamento Para Todos – Novo PAC, destinada a obras de abastecimento de água e esgotamento sanitário, e dá outras providências. "*Prejudicada*" a votação em virtude de apresentação de Emenda Aditiva nº 18/2026 pelo Vereador Duílio Soares Machado. **03 - Indicação nº 146/2026 - Vereador Eduardo Silva Dutra -** Indica ao Executivo Municipal a elaboração de um Projeto de Lei que dispõe sobre a implantação de um Parque Linear às margens do Córrego Santo Antônio das Pimentas, no distrito de Cruz das Posses, em nosso município. Posta em única discussão e votação foi "*aprovada*". **04 - Indicação nº 155/2026 - Vereador Acácio Augusto Tobias Vieira -** Indica ao Executivo Municipal, a criação do Programa Municipal de Saúde Bucal para Pessoas Idosas, visando ampliar as ações de prevenção, atendimento odontológico, diagnóstico precoce e promoção da saúde bucal da população idosa do Município. Posta em única discussão e votação foi "*aprovada*". **05 - Indicação nº 156/2026 – Vereador Acácio Augusto Tobias Vieira -** Indica ao Executivo Municipal a criação do "Programa Municipal de Manejo Preventivo da Vegetação em Conflito com a Rede Elétrica", destinado ao monitoramento, mapeamento e manejo seguro de árvores e arbustos que representem risco ao sistema elétrico, abrangendo vias públicas e áreas privadas, em parceria com a CPFL Energia e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Posta em única discussão e votação foi "*aprovada*". **06 - Projeto de Lei nº 46/2026 – Executivo -** Reformula o "Programa de Desligamento Voluntário" - PDV, destinado aos servidores públicos do Município de Sertãozinho regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, revoga a Lei nº 7.411, de 10 de dezembro de 2024 e dá outras

Documento assinado digitalmente por 19 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cer e informe o código: 261027103605089 25

Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

providencias. "*Prejudicada*" a votação em virtude de apresentação de Emenda Modificativa nº 02/2026 pelo Vereador Nilton Cesar Teixeira. **GRANDE EXPEDIENTE: Vereador José André Roberto Mazer - Moções nºs: 309/2026 -** De aplausos e congratulações à diretoria do Grupo Savegnago pelo brilhante fato de já ter implementado a escala de trabalho 5x2 em todas as unidades do grupo, inclusive nas Redes Paulistão Atacadista; e **388/2026 -** De aplausos e congratulações à Escola Estadual Winston Churchill pelos 70 anos de história e relevantes serviços prestados à educação e à comunidade de Sertãozinho; **Requerimentos nºs: 1270/2026 -** Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de implantação de um shopping a céu aberto na Rua Barão do Rio Branco, na região central do município, em quadras a serem definidas mediante estudo técnico. O Vereador autor solicita **VISTA** da matéria. Posta em discussão e votação foi "*aprovada*" a solicitação; **1315/2026 -** Requer informações ao Poder Executivo Municipal sobre a viabilidade de fornecimento de sensores para monitoramento contínuo de glicose a pacientes diabéticos atendidos pela Rede Municipal de Saúde, especialmente àqueles que necessitem de monitoramento frequente da glicemia; e **1330/2026 -** Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de pagamento, em parcela única, dos valores pendentes de repasse relativos às Emendas Impositivas do exercício de 2025 às entidades cadastradas e beneficiárias, observados os requisitos necessários à liberação dos recursos. Postos em discussão e votação em bloco foram "*aprovados*". **Vereador Rogério Magrini dos Santos – Moções nºs: 365/2026 -** De aplausos e congratulações ao Pastor Cláudio Diniz pelo lançamento do Livro "A Rota dos Reis"; **372/2026 -** De aplausos e congratulações à Assembleia de Deus Missão Atitude, pelo seu 1º aniversário; e **405/2026 -** De aplausos e congratulações às lojas paulmem pela comemoração de seus 49 anos de história, tradição e contribuição ao comércio de sertãozinho; **Requerimento nº 1286/2026 -** Requer informações do Executivo Municipal, sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a instalação de faixa elevada para pedestres e sinalização na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 592, em frente à Capela São José. Postos em discussão e votação em bloco foram "*aprovados*". **Vereador Renato Aparecido Schiavinato - Moções nºs: 367/2026 -** De aplausos e congratulações pela reinauguração do "Sushi do Pequeno", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população de Sertãozinho, destacando-se pela qualidade dos produtos, excelência no atendimento e contribuição para o comércio local; e **368/2026 -** De aplausos e congratulações pelos 09 anos de atividades do Depósito de Bebidas Rocha, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população de Sertãozinho, destacando-se pela qualidade dos produtos, excelência no atendimento e contribuição para o fortalecimento do comércio local; **Requerimentos nºs: 1331/2026 -** Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a continuação do calçadão na avenida Domingos Martignon e Bruno Luchini, Jardim Iracema, em nosso município; e **1334/2026 -** Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando o recapeamento asfáltico na rotatória da (TGM) que liga a Av. Marginal João Olézio Marques e Rua das Acácias, Distrito Industrial. Postos em discussão e votação em bloco foram "*aprovados*". **Vereador Fernando Francisco da Silva - Moções nºs: 384/2026 -** Moção de Aplausos e Congratulações à Clínica Veterinária Planeta Animal, em celebração aos seus 9 anos de fundação e pelos relevantes serviços prestados à saúde e ao bem-estar animal; **413/2026 -** Moção de Aplausos e Congratulações à empresa DRIVETECH pela comemoração de seus 19 anos de fundação em nossa cidade; e **420/2026 -** Moção De aplausos e congratulações ao Pastor Eduardo Alfredo Franco Valossi, pela sua eleição à Presidência do Conselho de Pastores Evangélicos de Sertãozinho, para o Biênio 2027–2028; **Requerimentos nºs: 1278/2026 -** Requer do Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes informações e providências referentes ao transporte de pacientes que realizam tratamento de hemodiálise, em

Documento assinado digitalmente por 19 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cer e informe o código: 261027103605089 25

Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

nossa cidade; e **1293/2026 -** Requer do Executivo Municipal informações e justificativas acerca da aquisição de grande quantidade de colchonetes destinados às unidades escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências. Postos em discussão e votação em bloco foram "*aprovados*". **Vereador Acácio Augusto Tobias Vieira - Moção nº 389/2026 -** Moção De aplausos e congratulações pela inauguração da Tapeçaria Stz, localizada na Rua Antônio Bianconi, nº 1445, Centro, em nosso município; **Requerimento nºs: 1301/2026 -** Requer informações ao Poder Executivo Municipal sobre a existência de estudos, levantamentos ou planejamento, em conjunto com a Viação Sertanezina, visando avaliar a adequação das linhas, itinerários, horários e frequência do transporte coletivo aos bairros e loteamentos que apresentaram crescimento populacional e expansão urbana nos últimos anos; **1306/2026 -** Requer informações ao Poder Executivo Municipal sobre as medidas de segurança viária adotadas no entorno das escolas públicas e privadas do Município de Sertãozinho e do Distrito de Cruz das Posses, especialmente nos horários de entrada e saída dos alunos; **1336/2026 -** Requer informações ao Poder Executivo Municipal sobre os canais de denúncia, os procedimentos de fiscalização e o acompanhamento das providências relacionadas a terrenos abandonados, mato alto e descarte irregular de resíduos em nosso município; e **1352/2026 -** Requer informações ao Poder Executivo Municipal sobre o levantamento de cruzamentos com riscos à segurança viária, os acidentes de trânsito registrados, as deficiências de sinalização e as providências previstas para prevenção de acidentes em Sertãozinho e no Distrito de Cruz das Posses. Postos em discussão e votação em bloco foram "*aprovados*". **Vereador Marcelo Orlando Domenici - Moção nº 408/2026 -** De aplausos e congratulações aos organizadores da Fuskeata de Natal, pela realização de sua 10ª edição e pelo relevante trabalho social desenvolvido em prol das crianças de Sertãozinho. Posta em discussão e votação foi "*aprovada*". **Vereador Rogério Silva dos Santos - Requerimentos nºs: 1059/2026 -** Requer informações ao Executivo Municipal para que, por meio da Secretaria Municipal competente, realize estudos objetivando a manutenção e substituição dos acrílicos da marquise da E.M.E.F" Prof. Roberto Zanutto Desidério"; **1089/2026 -** Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de fazer um retorno ou uma rotatório na Av. Domingos Martignon com acesso para a Av. Marginal Amâncio Lopes na proximidade do Galpão do Agronegócio em nosso município; **1090/2026 -** Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de divulgar em seus meios de comunicação a rota e horário que é feito a coleta dos reciclados em nosso Município e distrito de Cruz das Posses; **1236/2026 -** Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de realizar estudos técnicos e administrativos para que se construa uma praça no quadrilátero das ruas Orivaldo Segundo, Marina de Lourdes Ungarelli França, Ovidio Chiarati e João Sérgio de Carvalho, localizado no bairro Jardim Harmonia de nosso Município; e **1237/2026 -** Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos técnicos e administrativos visando a inclusão de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras em equipamentos públicos de atendimento direto à população, tais como UBSs, Laboratório Municipal, setor de Especialidades, Santa Casa, UPA, Creches e Escolas da rede de ensino infantil e fundamental de nosso Município. Postos em discussão e votação em bloco foram "*aprovados*". **Vereador Inácio de Almeida Luz - Requerimentos nºs: 1298/2026 -** Requer informações ao Poder Executivo Municipal acerca da viabilidade de instalação arquibancada e bebedouro de água gelada na Quadra Poliesportiva João Mauro Miessa, localizada na Avenida Hideo Takada, nº 317, em nosso Município; **1299/2026 -** Requer informações ao Executivo Municipal acerca da reinstalação da cobertura e dos bancos do ponto de ônibus localizado na Avenida José Ferreira Fontes, nº 341, Praça Nélio Augusto Basso, no Conjunto Habitacional Antônio Pedro Ortolan, em Sertãozinho; **1310/2026 -** Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados

Documento assinado digitalmente por 19 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cer e informe o código: 261027103605089 25

Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

estudos objetivando a construção de uma lombofaixa na Avenida Alessio Mazer, altura do numero 1346, no Jardim Santa Lúcia, em nossa cidade; e **1323/2026 -** Requer informações do Executivo Municipal, sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a instalação de Lombofaixa em ambos os lados na Avenida Aléssio Mazer nº1485 , no Jardim Santa Marta em nossa cidade. Postos em discussão e votação em bloco foram "*aprovados*". **Vereador William da Silva Domingos - Requerimentos nºs: 1318/2026 -**Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a instalação de uma lombada na Rua Edgard Serra, próximo ao n° 321, no bairro Jardim Florenza, de nossa cidade; e **1319/2026 -** Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a criação do Conselho Municipal de Transporte e Logística a fim de estabelecer diretrizes, propor políticas públicas e acompanhar ações referentes ao transporte de cargas e à logística no âmbito municipal. Postos em discussão e votação em bloco foram "*aprovados*". **Vereadora Marília Gabriela Fernandes da Silva - Requerimentos nºs: 1344/2026 -** Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a instalação de mais pontes de corda suspensas para a travessia de macacos e outros animais silvestres na Praça 21 de Abril e na Praça Senador Amaral Furlan em nosso municipio; e **1345/2026 -** Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a solicitação de implantação de serviço de atendimento veterinário de urgência para famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), com disponibilização de telefone celular para contato com profissional em regime de plantão em nosso município. Postos em discussão e votação em bloco foram "*aprovados*". ***Moções de condolências:*** **Vereadora - Edna Costa** - **nºs: 410/2026 -** Condolências à família Ursino pelo falecimento do senhor Paulo Roberto Ursino; **411/2026 -** Condolências à família Alvim pelo falecimento do senhor Fernando de Alvim; e **412/2026 -** Condolências à Família Barbosa pelo falecimento da Sra. Maria Helena Barbosa. As condolências foram encaminhadas "*às respectivas famílias*". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão às 20:36 horas em nome de Deus. O 1º Secretário lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada digitalmente.....

Documento assinado digitalmente por 19 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cer e informe o código: 261027103605089 25

Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

ATO DA MESA N.º 18/2026

Declara a extinção unilateral do Contrato n.º 002/2026, aplica multa moratória à empresa MATCHPOINT ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA. e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial a prevista no artigo 30, inciso V, alínea "d", do Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO o Contrato n.º 002/2026 (Processo n.º 100/2025 – Pregão Eletrônico n.º 90.007/2025), firmado em 12 de janeiro de 2026 com a empresa MATCHPOINT ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.952.790/0001-33, para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado desta Câmara, com vigência de 12 (doze) meses a partir de 24 de janeiro de 2026, valor mensal de R$ 7.500,00 e valor global de R$ 90.000,00;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 01/2026, instaurado por determinação do Ato da Mesa n.º 17/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 8 de outubro de 2026, para apuração de descumprimentos do referido contrato;

CONSIDERANDO os reiterados descumprimentos registrados pela fiscalização e objeto das notificações de 20 de fevereiro, 5 de março, 28 de maio e 18 de agosto de 2026, bem como das comunicações de 9 de junho, 25 de setembro, 30 de setembro, 5 de outubro e 7 de outubro de 2026, notadamente o não atendimento dos chamados corretivos nos prazos fixados no item 5.3.6 do Termo de Referência, com prejuízo à climatização do pavimento térreo e do Plenário;

CONSIDERANDO que a contratada foi notificada em 9 de outubro de 2026 da instauração do procedimento, dos fatos a ela imputados e das sanções cabíveis, inclusive multa e extinção contratual, com a concessão do prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa, nos termos do artigo 157 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da cláusula 12.4.1 do contrato;

CONSIDERANDO que a contratada, em manifestação de 20 de outubro de 2026, não impugnou os fatos, alegou dificuldades operacionais, de mão de obra e de regularidade fiscal, declarou ter decidido "promover o encerramento de suas atividades operacionais" e requereu a extinção consensual do contrato;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Patrimônio, de 20 de outubro de 2026, o Parecer n.º 05/2026-L da Procuradoria Jurídica, de 26 de outubro de 2026, e o Despacho Técnico da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Patrimônio, de 27 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO que, conforme o Parecer Jurídico, as dificuldades alegadas constituem risco do negócio e não afastam a infração, configurando-se inexecução parcial grave e mora contratual, aptas a fundamentar a extinção unilateral do contrato, nos termos dos artigos 137, incisos I e II, 138, inciso I, e 139 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e das cláusulas 13.5 e 13.6 do contrato;

CONSIDERANDO que, conforme o Parecer Jurídico, não se caracteriza a inexecução total do objeto, uma vez que houve prestação parcial dos serviços, ainda que com atraso, sendo incabível a multa compensatória de 10% (dez por cento) prevista na cláusula 12.2.5 do contrato;

CONSIDERANDO que a multa moratória prevista na cláusula 12.2.4.1 do contrato pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções (artigo 156, § 7º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e cláusula 12.4 do contrato) e foi individualizada pela Coordenadoria de Licitações, Contratos e Patrimônio sobre os atrasos

Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cer e informe o código: 261106152051 36C132

Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

comprovados nos autos;

CONSIDERANDO que a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade (artigo 156, incisos III e IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021) exige processo de responsabilização conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, nos termos do artigo 158 da mesma Lei, o que não ocorreu nestes autos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de extinção consensual do Contrato n.º 002/2026, formulado pela empresa MATCHPOINT ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA. em 20 de outubro de 2026.

Art. 2º Fica declarada a extinção unilateral do Contrato n.º 002/2026, por culpa da contratada, a partir da publicação deste Ato, em razão do descumprimento reiterado de cláusulas e prazos contratuais e do desatendimento das determinações da fiscalização, com fundamento no artigo 137, incisos I e II, no artigo 138, inciso I, e no artigo 139 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e nas cláusulas 13.5 e 13.6 do contrato.

Art. 3º Fica aplicada à empresa MATCHPOINT ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA. a sanção de multa moratória, prevista no artigo 156, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e na cláusula 12.2.4.1 do contrato, no valor total de **R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**, correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre a parcela mensal de R$ 7.500,00, assim individualizada:

I – chamado urgente aberto em 13 de agosto de 2026, ainda não atendido na data da notificação de 18 de agosto de 2026: atraso de 5 (cinco) dias, multa de R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
II – chamado aberto em 25 de setembro de 2026, sem resposta da contratada na data da comunicação de 30 de setembro de 2026: atraso de 5 (cinco) dias, multa de R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
§ 1º A multa deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da comunicação, nos termos da cláusula 12.4.3 do contrato.
§ 2º Não havendo recolhimento, o valor será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à contratada ou da garantia prestada, e a diferença, se houver, será cobrada judicialmente, nos termos do artigo 156, § 8º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e das cláusulas 12.4.2 e 12.11 do contrato.
§ 3º Deixa-se de aplicar a multa compensatória prevista na cláusula 12.2.5 do contrato, por não se caracterizar inexecução total do objeto.

Art. 4º Fica determinado à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Patrimônio que:

I – confirme se a garantia contratual de R$ 4.900,00, prevista na cláusula 11.2 do contrato, foi efetivamente prestada e em qual modalidade, notificando o emitente, em caso de seguro-garantia ou fiança bancária, nos termos do artigo 137, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
II – promova a execução da garantia até o limite da multa aplicada neste Ato e dos prejuízos que vierem a ser apurados, mantendo retido o saldo até a liquidação destes e liberando-o em seguida, nos termos do artigo 139, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da cláusula 13.12 do contrato;
III – retenha os créditos eventualmente devidos à contratada até o limite dos prejuízos causados e da multa aplicada, nos termos do artigo 139, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da cláusula 13.12.1 do contrato;
IV – lavre o termo de extinção, precedido do balanço dos eventos contratuais cumpridos, da relação dos pagamentos efetuados e devidos e das indenizações e multas, nos termos da cláusula 13.9 do contrato, providenciando sua publicação no Diário Oficial do Município e seu registro no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
V – informe a sanção aplicada aos cadastros nacionais competentes no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do artigo 161 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da cláusula 12.9 do contrato;
VI – reúna em processo único, no sistema oficial de tramitação desta Câmara e com autuação iniciada pelo Ato da Mesa n.º 17/2026, os documentos constantes dos Protocolos n.º 3199, 5278, 5580, 5605 e 5649/2026, em observância à Resolução n.º 01/2024;
VII – adote as providências necessárias à continuidade dos serviços de manutenção do sistema de climatização, mediante a conclusão do procedimento licitatório em curso ou contratação emergencial, observada a legislação

Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cer e informe o código: 261106152051136C132

Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

aplicável.

Art. 5º Fica determinada a instauração de processo de responsabilização específico para apurar o eventual cabimento das sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade em face da empresa MATCHPOINT ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA., nos termos do artigo 156, incisos III e IV, e do artigo 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a ser conduzido por comissão composta de, no mínimo, 2 (dois) servidores estáveis, designada por ato próprio, com a delimitação dos fatos e a intimação da contratada para apresentar defesa escrita e especificar provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 6º Intime-se a contratada do inteiro teor deste Ato, cientificando-a de que poderá interpor recurso, dirigido à Mesa Diretora, no prazo de 3 (três) dias úteis contra a extinção unilateral do contrato (artigo 165, inciso I, alínea "e", da Lei Federal n.º 14.133/2021) e no prazo de 15 (quinze) dias úteis contra a aplicação da multa (artigo 166 da mesma Lei), contados da intimação, com efeito suspensivo, nos termos do artigo 168 da referida Lei.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 06 de novembro de 2026.

Vereador Nilton Cesar Teixeira
Niltinho
Presidente

Vereador William da Silva Domingos
William Domingos
1º Vice-Presidente

Vereador Inácio de Almeida Luz
Inácio de Almeida Luz
2º Vice-Presidente

Vereador Renato Aparecido Schiavinato
Renatinho Schiavinato
1º Secretário

Vereador Rogério Magrini dos Santos
Zezinho Atrapalhado
2º Secretário

Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cer e informe o código: 261106152051136C132

Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal
Telefone: (16)3946-9600
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário
Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município
Telefone: (16) 2105 3014
Rua Epitácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria Municipal da Administração
Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria Municipal de Casa Civil
Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria Municipal de Educação
Telefone: (16) 3946 6900
Rua Washington Luís, 1.040 - Centro

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria Municipal de Fazenda
Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria Municipal de Governo
Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos
Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria Municipal de Saúde
Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana
Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Municipal de Cruz das Posses
Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente
Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Jornalista responsável e Coordenadora de Área do Departamento de Assuntos Institucionais: Grace Jacob Hermini - MTB 53.375
Responsável pelo Núcleo dos Serviços do Diário Oficial Eletrônico - Valdir Gonçalves da Silva Pereira